



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

PROCESSO

6500/2344/2024

Secretaria:

SEMED

Setor:

GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO

Data:

08/01/2024

Interessado:

INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES

Natureza:

48 - OUTROS

Assunto:

CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.

Maceió, segunda-feira 08 de janeiro de 2024 03:47:20



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 08/01/2024-15:54, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

1. requerimento_para_abertura_de_processo_assinado ok.pdf
2. Estatuto Social IGC_compressed.pdf
3. ESTATUTO última alteração.pdf
4. ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA.pdf
5. residencia givanildo.pdf
6. residencia jabel.pdf
7. residencia pc.pdf
8. CNH Jabel.pdf
9. CNPJ INSTITUTO.pdf
10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC.pdf
11. compesa Endereço Instituto.pdf
12. CONTABILIDADE.pdf
13. Certidão Negativa de Débitos Fiscais FEDERAL.pdf
14. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mercantis.pdf
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf
16. Certidão Negativa de Débitos Fiscais ESTADUAL ALAGOAS.pdf
17. Certidão Negativa de Débitos Fiscais ESTADUAL.pdf
18. Certidão Regularidade do Empregador - FGTS CRF.PDF
19. serviços instituto.pdf
20. Atestado de Capacidade Técnica Pref. Igazeira.pdf
21. Atestado de Capacidade Técnica Pref. Pedra.pdf
22. floresta projeto educacional matematica e logica.pdf
23. floresta projeto educacional.pdf
24. CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO ASMUDICON.pdf
25. CURRÍCULO PRESIDENTE INSTITUTO.pdf
26. Curriculo Silvia Regina.pdf
- DECLARACAO_DE_CAPACIDADE_TECNICA assinado.pdf
- DECLARACAO_DE_VERACIDADE_DE_INFORMACOES assinado.pdf
- DECLARACAO_DE_NAO_EMPREGO_DE_MENOR assinado.pdf
- DECLARACAO_DE_contato_oficial assinado.pdf
- DECLARACAO_DE_OBSERVANCIA_A_LGPD_29 assinado.pdf
- DECLARACAO_LEI_13.019_DE_2014 assinado.pdf
- DECLARACAO_DECRETO_9.121_DE_2021 assinado.pdf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UWW23442024 e o Id do documento: 5078526



Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO, CPF 127.832.174-81 em 08 de janeiro de 2024 às 14:54:17



REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ/AL

O Instituto de Gerenciamento de Cidades, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.066/0001-38, com sede no município de Pesqueira/PE, na Praça Dom José Lopes, n. 04, andar 01, salas 02 e 03, Centro, CEP 55.200-970, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, REQUERER a abertura de processo para credenciamento desta organização no edital 003/2022 e futura celebração de parceria (termo de colaboração ou termo de fomento).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Maceió/AL, 08 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO JABEL INO JOSA FRANCA SEGUNDC

Data: 05/01/2024 14:33:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Instituto de Gerenciamento de Cidades

CPF 882.193.214-15

**INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES – IGC**Estatuto Social*Capítulo I – Denominação, objetivo e sede.*

Artigo 1º - O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES – Instituto de Gerência de Cidades, fundado em 03 de dezembro de 2008 é uma é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade pública, apartidária, pluralista, de caráter educativo, técnico, cultural, científico, urbano e social, que terá duração por tempo indeterminado, com foro e sede na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, na Praça Dom José Lopes, 04 – Centro – 1º Andar Salas 02/03, foro em Pesqueira, podendo constituir escritórios ou representação em todo território brasileiro, constituído na forma da legislação em vigor e do presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas:

Artigo 2º - O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES tem por finalidade a promoção da paz, da ética, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia, especialmente através de:

I - Realização de estudos, pesquisas, planos e consultorias nas áreas: econômica, saúde, educação, financeira, contábil, social, segurança, tecnológica, cultural, esportiva, de lazer, do trabalho, emprego/desemprego, geração de renda, meio ambiente, turismo, infra-estrutura, engenharia, urbanização, paisagismo, trânsito, planejamento, gestão, jurídica; com a intenção de subsidiar:

- I.1 – os trabalhadores;
- I.2 – a comunidade;
- I.3 – os movimentos sociais organizados;
- I.4 – As instituições governamentais e não-governamentais;
- I.5– A União, Estados, Municípios e Distritos;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS

AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA – Tabelião
Rua Alcides Cursino, 54 – Arcoverde – Pernambuco – CEP: 56.506-530
Fone: (87) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 – cartnotarcoverde@hotmail.com

Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
Emol. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital nº 0073809.GZV02201801.04357 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA *Arabela M. A. Lourenço*



- I.6 – O desenvolvimento institucional de empresas públicas, de economia mista e privada.
- I.7 – A Produção e edição de materiais educativos e informativos de interesse da sociedade, das instituições governamentais e de instituições não-governamentais;
- I.8 - Assessoria, consultoria, planejamento, monitoramento e avaliação aos movimentos sociais organizados, instituições não-governamentais e instituições governamentais, na elaboração e execução de programas e projetos, buscando a eficácia e a efetividade em suas atividades;
- I.9 - A Promoção de debates, conferências, encontros, oficinas, palestras, simpósios, fóruns, congressos, workshop e seminários voltados para o desenvolvimento institucional nas áreas: economia, saúde, educação, financeira, contábil, orçamentária, convênios, social, segurança, tecnológica, cultural, esportiva, de lazer, do trabalho, meio ambiente, turismo, infraestrutura, trânsito, engenharia, urbanização, paisagismo, planejamento, gestão, jurídica.
- I.10 - Realização de convênios e contratos com instituições privadas ou públicas, no âmbito municipal, estadual e federal, tanto quanto na esfera internacional, para realização de programas e projetos de interesse dos trabalhadores, dos portadores de deficiência e das entidades populares.
- I.11 - Apoio técnico na utilização da informática junto aos movimentos sócios organizados, instituições governamentais e não-governamentais, bem como na promoção da inclusão digital junto a comunidades de baixa renda.
- I.12 - Qualificar, requalificar, alfabetizar e profissionalizar os trabalhadores, jovens e adultos de comunidades, portadores de deficiência, através de cursos periódicos e programas educacionais integrados de capacitação profissional e cultural.
- I.13 - Prestar orientação social, psicológica e econômica aos trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego;
- I.14 – Favorecer a realização de programas, projetos e ações de prevenção e controle à prostituição infantil e a exploração do trabalho escravo, infantil e clandestino;

2

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS

AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião
Rua Alcides Cursino, 54 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.506-530
Fone: (07) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 - cartnotarcoverde@hotmail.com

Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
Emol. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital 0073B09.YXC02201801.04358 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA *Arabela Maria Azevedo de Souza*



- I.15 – Monitoramento, avaliação e consultoria relativas às políticas das áreas sociais, econômicas e do trabalho.
- I.16 – Favorecer a realização de programas, projetos e ações de combate à fome e a miséria.
- I.17 – Elaboração e execução de programas e projetos de fomento ao desenvolvimento cultural, proteção ao meio ambiente, do patrimônio artístico, cultural e histórico, e demais interesses difusos ou coletivos;
- I.18 - Contratar serviços de terceiros, pessoas jurídica ou física, quando necessário para garantir qualidade dos serviços, programas, projetos e ações desenvolvidas pelo INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES.
- I.19 - Fomentar e desenvolver atividades voltadas à recuperação social de crianças e adolescentes em situação de risco social.
- I.20 - Promover e ministrar cursos diversos de curta duração e curso de pós-graduação em articulação com instituições de ensino superior Estadual, Federal e Privada;
- I.21 - Proceder à importação de bens, equipamentos, serviços e tecnologia para o desenvolvimento de pesquisas e estudos;
- I.22 - Atuar, visando a utilização racional das capacidades produtivas, sociais e culturais de cada região através de elaboração de planos locais, divulgação de estudos, dados e previsões indispensáveis à correta orientação e planejamento das atividades administrativas, econômicas, sociais, ambientais e estruturais.
- I.23 - Representar entidades públicas ou privadas de âmbito nacional ou internacional de objetivos congêneres;
- I.24 - Abranger a prestação de serviços de montagens eletrotécnicas e instalações prediais, bem como de construção, reforma e/ou ampliação.
- I.25 - Realização de concursos públicos, concursos vestibulares e concursos de qualquer natureza.
- I.26 - Realizar consultoria, assessoria, planejamento, monitoramento e avaliação para a administração pública direta e indireta em nível municipal, estadual e federal nas áreas de gestão pública, financeira, orçamentária, jurídica, contábil e patrimonial;

3

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS **AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião**
 Rua Alcides Cursino, 54 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.506-530
 Fone: (87) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 - cartnotarcoverde@hotmail.com

Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
 Empl. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital nº 0073809.XHL02201801.04359 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. **ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUZA**
 ESCRIVENTE AUTORIZADA *Arabela Maria Azevedo de Souza*



1.27 - Prestar serviços de assessoria e consultoria previdenciária aos regimes próprios de previdência social dos municípios;

1.28 - Apoiar, desenvolver e executar projetos, programa e eventos culturais, artísticos e esportivos, inclusive aqueles também voltados para a prevenção à violência;

1.29 – Assessorar, prestar consultoria, elaborar e executar planos, programas e projetos na área de segurança pública, com vistas à promoção da política de valorização profissional, produção do conhecimento, prevenção social, mediação de conflitos, redução da violência e do uso de drogas, articulando e realizando as ações de forma sistêmica e integrada com as demais políticas públicas no âmbito municipal, estadual e federal, baseada na filosofia de uma segurança comunitária, participativa e multissetorial;

1.30 - Prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa, financeira, contábil e patrimonial aos membros do Poder Legislativo em todas as suas esferas.

1.31 – Subsidiar bolsas de estudo para mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos que tenham a finalidade de fortalecer a gestão pública e os interesses sociais.

1.32 – Promover a qualificação continuada dos professores da rede de ensino através de cursos, palestras, fóruns, congressos, seminários, oficinas de capacitação profissional, entre outros.

Parágrafo 1º - Ao INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES é vedado exercer qualquer atividades de discriminação racial, religiosa ou política, pautando sua atuação nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Parágrafo 2º - O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

4

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS

AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião
Rua Alcides Cursino, 54 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.506-530
Fone: (87) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 - cartnotarcoverde@hotmail.com

Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
Emol. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital nº 0073809.LEM02201801.04360 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA *Arabela Maria Azevedo de Souza*



Artigo 3º - O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 4º - A associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado em Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II – Dos Associados, direitos, deveres e penalidades.

Artigo 5º - A associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria dentre pessoas idôneas e não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Artigo 6º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria em virtude dos relevantes serviços prestados à associação;
- III – Honorários, àqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à associação, proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- IV – Colaborador, formado por todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em contribuir para o desenvolvimento dos objetivos do Instituto e admitido mediante aprovação da Diretoria.
- V – Contribuintes, os quais firmam o termo de adesão ao estatuto do Instituto e pagarem taxa de contribuição estabelecida pela diretoria.

Parágrafo 1º - A exclusão de qualquer associado somente poderá ser efetivada em Assembléia Geral, por proposta de um de seus membros, respeitando o "quorum" da maioria.

5

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS

AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião
Rua Alcides Cursino, 54 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.506-530
Fone: (87) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 - cartnotarcverde@hotmail.com

Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
Enol. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital nº 0073809.VX002201801.04361 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA *Arabela M. Azevedo*



Artigo. 7º - São direitos dos sócios Fundadores e Efetivos:

- I - Participar das assembleias gerais, discutir, propor, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Usufruir todos os serviços oferecidos pela entidade;
- III - Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- IV - Requerer a convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário, na forma do Art. 12 deste estatuto;
- V - Organizar chapas e concorrer aos cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Artigo 8º - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir fielmente as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Respeitar as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - Zelar pelo patrimônio da entidade.

Parágrafo único: havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do Instituto de Gerenciamento de Cidades por decisão da diretoria após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 9º - Perde-se a condição de sócio do Instituto:

- a) Pela renúncia;
- b) Pelo falecimento, no caso de pessoa física, ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoa jurídica;

6

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS

AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião
Rua Alcides Cursino, 54 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.506-530
Fone: (87) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 - cartnotarcoverde@hotmail.com

Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
Emol. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital nº 0073809.LFIO2201801.04362 Consulta autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital. ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA *Arabela Maria Azevedo de Souza*



- c) Por decisão da maioria absoluta da Assembléia, fundamentada na vilação de quaisquer das disposições do presente estatuto;
- d) Por falta de pagamento da taxa anual.

Parágrafo único – Em qualquer hipótese o sócio quando do seu desligamento não terá direito a qualquer indenização.

Capítulo III – Da Administração

Art 10º - O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES é composto e administrado pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva e
- III - Conselho Fiscal.

Capítulo IV – Da Assembléia Geral

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo deliberativo do Instituto, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando a situação requer, sempre que convocada pelo presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva ou por um terço dos associados.

Parágrafo 1º - A convocação da Assembléia Geral será feita através de edital de convocação, publicado em jornal de grande circulação local ou afixado na sede da entidade.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS

AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião
Rua Alcides Curtino, 54 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.506-530
Fone: (87) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 - cartnotarcoverde@hotmail.com

Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
Emol. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital nº 0073809.SIA02201801.04363 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA *Arabela Maria Azevedo de Sousa*



Parágrafo 2º - O edital de convocação será publicado ou afixado, no mínimo, com quinze dias de antecedência da data marcada para realização geral, devendo constar, no mesmo, data, local e hora da realização da Assembléia Geral.

Artigo 13 - A Assembléia Geral será instalada com a presença da maioria simples dos associados.

Parágrafo único – Não havendo número exigido de associados para instalação da Assembléia Geral, será feita uma nova convocação, nos tempos dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 12 do presente estatuto.

Artigo 14 – As deliberações da Assembléia Geral serão decididas por maioria simples dos sócios presentes.

Parágrafo único – Para reforma total ou parcial do estatuto faz-se necessário ter a decisão de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados.

Artigo 15 – Compete à Assembléia Geral:

- I - Deliberar sobre assuntos para qual foi convocada;
- II - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III - Examinar e aprovar o balanço financeiro;
- IV - Reforma parcial e total do estatuto e regimento interno;
- V - Decidir sobre a extinção da sociedade;
- VI - Alienar bens

Artigo 16 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – Discutir e Homologar as Contas e o Balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

8

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS

AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião
Rua Alcides Cursino, 54 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.506-530
Fone: (81) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 - cartnotarcoverde@hotmail.com

Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
Emol. R\$ 3,41 TSMR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital 0073809.WVD02201801.04364 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA *Arabela Maria Azevedo de Sousa*



Capítulo V – Da Diretoria Executiva

Artigo 17 – A Diretoria Executiva é o órgão dirigente do Instituto e é assim composto:

- I - Presidente
- II – Secretário Geral
- III – Tesoureiro

Parágrafo único – o mandato da diretoria será de 03 (três) anos, podendo haver recondução.

Artigo 18 – Compete à Diretoria Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir deliberação do estatuto e da Assembléia Geral;
- II - Convocar a Assembléia Geral, na forma do art. 9º deste estatuto;
- III - Executar planos mensais e anuais de atividades;
- IV - Apresentar prestação de contas, balanço anual e balancete mensal na Assembléia.

Artigo 19 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 20 – Compete ao Presidente:

- I - Representar o Instituto ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II - Determinar as despesas de pagamento;
- III - Realizar mediante a aprovação da assembléia geral, a contratação de empréstimos;
- IV - Examinar com o tesoureiro balancetes mensais e balanço;
- V - Alienar mediante autorização da Assembléia Geral os bens do Instituto;
- V - Orientar e dirigir o Instituto em todos os fins;
- VI - Assinar cheques e ordens de saque em nome do Instituto com o Tesoureiro;

9

	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS	AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião Rua Alcides Cursino, 54 – Arcoverde – Pernambuco – CEP: 56.506-530 Fone: (87) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 – cartnotarcoverde@hotmail.com
	<p>Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28. Emol. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital 0073809.GSK02201801.04365 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUSA ESCREVENTE AUTORIZADA <i>Arabela Maria Azevedo de Sousa</i></p>	



VII - Assinar contratos e convênios.

Artigo 21 – Compete ao Secretário Geral:

- I - Assinar as reuniões da Diretoria Executiva fazendo lavrar as atas;
- II - Ter sob sua guarda devidamente organizados os livros de atas e arquivos;
- III - Substituir na ausência o Presidente temporariamente.

Artigo 22 – Compete ao Tesoureiro:

- I - Assinar com o Presidente, balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;
- II - Assinar com o presidente cheques e ordens de saque em nome do Instituto;
- III - Manter atualizada e em boa ordem a contabilidade da entidade.

Capítulo VI – Do Conselho Fiscal

Artigo 23 – O Conselho Fiscal será composto por dois membros e um suplente eleito pela assembléia geral.

- I – O mandato do conselho fiscal será coincidente com o da Diretoria.
- II – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Artigo 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar as finanças e o patrimônio do Instituto;
- II - Apreciar e dar parecer aos balancetes do Instituto.

10

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS

AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião
Rua Alcides Cursino, 54 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.906-530
Fone: (87) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 - cartnotarcoverde@hotmail.com

Cartifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
Emol. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital nº 0073809.MPRO2201801.04366 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. **ARABEIA MARIA AZEVEDO DE SOUZA**
ESCREVENTE AUTORIZADA *Arabeia Maria Azevedo de Souza*



Capítulo VII – Do Processo Eleitoral

Artigo 25 - A Assembléia Geral de eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será convocada na forma do Art. 12 deste estatuto.

Artigo 26 – A Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral, nomeará uma comissão eleitoral que terá por finalidade, exclusiva, de elaborar o regulamento e o regimento interno da eleição, realizar o processo eleitoral e proclamar e dar posse à chapa vencedora.

Capítulo VIII – Da Perda do Mandato

Artigo 27 – Os membros que compõem os órgãos da administração do Instituto perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação ao instituto;
- III - Abandono do cargo.

Parágrafo 1º - A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, que deverá ser convocada extraordinariamente para esse fim.

Parágrafo 2º - O Cargo vago, em função de ato unilateral de desistência do próprio Diretor, será preenchido por indicação do presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 28 – Nas hipóteses de perda de mandato ou abandono do cargo, as substituições serão feitas pela Assembléia Geral, exceto o estipulado no parágrafo segundo do artigo anterior.

Capítulo IX – Da Receita e do Patrimônio

Artigo 29 – Constituir-se-á a receita do Instituto:

 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS	AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA – Tabelião Rua Alcides Cursino, 54 – Arcoverde – Pernambuco – CEP: 56.506-530 Fone: (87) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 – cartnotarcoverde@hotmail.com
	Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28. Emol. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital nº 0073809.HPE02201801.04367 Consulta autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital . ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUZA ESCRIVENTE AUTORIZADA <i>Arabela M. Azevedo</i>



- I - Contribuição dos sócios;
- II - Subvenções dos poderes públicos;
- III - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- IV - Contribuição de organismo e entidades nacionais ou internacionais;
- V - Verbas oriundas de programas, projetos, convênios, contratos e serviços prestados pelo Instituto.

Parágrafo único – O Instituto aplica integralmente, suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais em território nacional.

Artigo 30 – Constituir-se-á o Patrimônio do Instituto:

- I - Os bens móveis provenientes de compras, doações e legados;
- II - Os patrimônios do Instituto somente poderão ser alienados mediante aprovação da Assembléia Geral;
- III - O Instituto em caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio remanescente a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou a uma entidade pública a critério da instituição.

Artigo 31 – Destino do Patrimônio quando dissolvido o Instituto:

- I - As deliberações sobre a extinção, desligamentos de associados por motivos disciplinares, alienação, cessão ou hipoteca dos bens a ele pertencentes, transferências de títulos e aplicação de penalidade, somente poderão ser tomadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos em dia com o pagamento da taxa anual e que o quorum da Assembléia Geral deverá ser considerado entre os sócios em dia com a contribuição anual.

12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS

AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião
Rua Alcides Cursino, 54 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.506-530
Fone: (67) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 - cartnotarcoverde@hotmail.com

Certifico que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
Emol. R\$ 3,41 TSMR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital nº 0073909.BCV02201801.04368 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. **ARABELA MARIA AZEVEDO DE SOUSA**
ESCREVENTE AUTORIZADA *Arabela M. Azevedo*



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE
 Rua Fagundes Urubá General de Moraes, 51 - Caim - CEP 50030-340 - Recife - PE - Fone: (81) 3434-9207 - Fax: (81) 3434-8858 - e-mail: carantonoma@bol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **FABIO LUIZ CAVALCANTI DE MORAIS**, dou fé. *N*

RECIFE/PE, 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Op.: 09 CARLOS ALBERTO R. ROMA JR.
 Emol. R\$ 2,38 TSNR R\$ 0,49 SUBSTITUÍDO

Válido somente com o selo de autenticidade.

Capítulo X – Das Disposições Gerais

Ernesto Antônio Nunes Neto
 Escrevente autorizado

Artigo 32 – O presente estatuto poderá ser modificado parcial ou totalmente, deste que por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especificamente para esse fim.

Artigo 33 – É vedado aos sócios o voto cumulativo ou por procuração.

Artigo 34 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Artigo 35 – Este estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 36 – O presente estatuto foi aprovado por unanimidade na Assembléia Geral realizada em 03 de dezembro de 2008.

Ivone Maria da Silva
 Presidente

Heimo Tavares Neves
 Advogado

Fábio Luiz Cavalcanti de Moraes
 CRC-PE 14084
 Contador

SERVÍCIOS NOTARIAIS DO 6º OFÍCIO
 AMPLÍDIO MACIEL - TABELIÃO
 Rua Siqueira Cavalcanti, 100 - Centro
 Tel.: (81) 3224-7403 - Recife-PE

RECONHEÇO a(s) firma(s) de:
 0256877-IVONE MARIA DA SILVA
 07 sem. dou fé

Em testemunha da verdade,
 RECIFE, 19 de dezembro de 2008

BRUBIRAZARA SOARES DE LIMA JUNIOR
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emolumentos	2,38
T.S.N.R. (2008)	0,49
TOTAL	2,87

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 SELO de Autenticidade e Focalização
 AGG014002

4º DISTRITO JUDICIAL
 Maria de Lourdes, vitorias e alameda
 NITULAR
 Nivaldo P. de Lima
 Rua Sersvicio P. 11
 50020-000 RECIFE-PE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) devidamente assinada(s) com a(s) rubricadas por mim autorizado Recife-PE.

17 DEZ. 2008

Em test. *Heimo Tavares Neves* da Verdade

Pago por semelha 2,38 TSNR prima R\$ 0,47
 Total por letra R\$ 2,85

Delegatario
 Nivaldo P. de Lima
 Rua de Carreira, nº 200 - 11 - 50020-000 RECIFE-PE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS

AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião
 Rua Alcides Cursino, 54 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.506-530
 Fone: (87) 3821.0484 / Fax: 3821.0331 - cartnotarcoverde@hotmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou Fé. Arcoverde/PE, 26/03/2018 15:52:28.
 Emol. R\$ 3,41 TSNR 0,68 FERC 0,34 Total 4,09. Selo Digital nº 0073809.KSU02201801.04369 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigit.
 ARABELA MARTA AZEVEDO DE SOUZA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA *Arabela M. Azevedo*

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.



INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES (IGC)

Estatuto social

Capítulo I - Denominação, objetivo e sede

Art. 1º - O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES - Instituto de Gerência de Cidades, fundado em 03 de dezembro de 2008 é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade pública, apartidária, pluralista, de caráter educativo, técnico, cultural, científico, urbano e social, que terá duração por tempo indeterminado, com foro e sede na cidade de Pesqueira, estado de Pernambuco, na Praça Dom José Lopes, 04, 2º andar, sala 01, centro, PESQUEIRA – PE. CEP: 55200-000, podendo constituir escritórios ou representação em todo território brasileiro, constituído na forma da legislação em vigor e do presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas:

Art. 2º - O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES tem por finalidade a promoção da paz, da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da educação, da saúde e da democracia, especialmente através de:

- I. Realização de estudos, pesquisas, planos e consultorias nas áreas: econômica, saúde, educação, financeira, contábil, social, segurança, tecnológica, cultural, esportiva, de lazer, do trabalho, emprego/desemprego, geração de renda, meio ambiente, turismo, infraestrutura, engenharia, urbanização, paisagismo, trânsito, planejamento, gestão, jurídica; com a intenção de subsidiar:
 - I. 1- Os trabalhadores;
 - I. 2 - A comunidade;
 - I. 3 - Os movimentos sociais organizados;
 - I. 4 - As instituições governamentais e não-governamentais;
 - I. 5 - A União, Estados, Municípios e Distritos;
 - I. 6 - O desenvolvimento institucional de empresas públicas, de economia mista e privada;

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.

- I. 7 - A Produção e edição de materiais educativos e informativos de interesse da sociedade, das instituições governamentais e de instituições não- governamentais;
- I. 8 - Assessoria, consultoria, planejamento, monitoramento e avaliação aos movimentos sociais organizados, instituições não-governamentais e instituições governamentais, na elaboração e execução de programas e projetos, buscando a eficácia e a efetividade em suas atividades;
- I. 9 - A Promoção de debates, conferências, encontros, oficinas, palestras, simpósios, fóruns, congressos, workshop e seminários voltados para o desenvolvimento institucional nas áreas: economia, saúde, educação, financeira, contábil, orçamentária, convênios, social, segurança, tecnológica, cultural, esportiva, de lazer, do trabalho, meio ambiente, turismo, infra - estrutura, trânsito, engenharia, urbanização, paisagismo, planejamento, gestão, jurídica;
- I. 10 - Realização de convênios e contratos com instituições privadas ou Públicas, no âmbito municipal, estadual e federal, tanto quanto na esfera internacional, para realização de programas e projetos de interesse dos trabalhadores, dos portadores de deficiência e das entidades populares;
- I. 11 - Apoio técnico na utilização da informática junto aos movimentos sócios organizados, instituições governamentais e não-governamentais, bem como na promoção da inclusão digital junto a comunidades de baixa renda;
- I. 12 - Qualificar, requalificar, alfabetizar e profissionalizar os trabalhadores, jovens e adultos de comunidades, portadores de deficiência, através de cursos periódicos e programas educacionais integrados de capacitação profissional e cultural;
- I. 13 - Prestar orientação social, psicológica e econômica aos trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego;
- I. 14 - Favorecer a realização de programas, projetos e ações de prevenção e controle à prostituição infantil e a exploração do trabalho escravo, infantil e clandestino;
- I. 15 - Monitoramento, avaliação e consultoria relativa às políticas das áreas sociais, econômicas e do trabalho;

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.

- I. 16 - Favorecer a realização de programas, projetos e ações de combate à fome e a miséria;
- I. 17 - Elaboração e execução de programas e projetos de fomento ao desenvolvimento cultural, proteção ao meio ambiente, do patrimônio artístico, cultural e histórico, e demais interesses difusos ou coletivos;
- I. 18 - Contratar serviços de terceiros, pessoas jurídicas ou físico, quando necessário para garantir qualidade dos serviços, programas, projetos e ações desenvolvidas pelo INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES;
- I. 19 - Fomentar e desenvolver atividades voltadas à recuperação social de crianças e adolescentes em situação de risco social;
- I. 20 - Promover e ministrar cursos diversos de curta duração e curso de pós - graduação em articulação com instituições de ensino superior Estadual, Federal e Privada;
- I. 21 - Proceder à importação de bens, equipamentos, serviços e tecnologia para o desenvolvimento de pesquisas e estudos;
- I. 22 - Atuar, visando à utilização racional das capacidades produtivas, sociais e culturais de cada região através de elaboração de planos locais, divulgação de estudos, dados e previsões indispensáveis à correta orientação e planejamento das atividades administrativas, econômicas, sociais, ambientais e estruturais;
- I. 23 - Representar entidades públicas ou privadas de âmbito nacional ou internacional de objetivos congêneres;
- I. 24 - Abranger a prestação de serviços de montagens eletrotécnicas e instalações prediais, bem como de construção, reforma e/ou ampliação;
- I. 25 - Realização de concursos públicos, concursos vestibulares e concursos de qualquer natureza;
- I. 26 - Realizar consultoria, assessoria, planejamento, monitoramento e avaliação para a administração pública direta e indireta em nível municipal, estadual e federal nas áreas de gestão pública, financeira, orçamentária, jurídica, contábil e patrimonial;

- I. 27 - Prestar serviços de assessoria e consultoria previdenciária aos próprios de previdência social dos municípios;
- I. 28 - Apoiar, desenvolver e executar projetos, programa e eventos culturais, artísticos e esportivos, inclusive aqueles também voltados para a prevenção à violência;
- I. 29 - Assessorar, prestar consultoria, elaborar e executar planos, programas e projetos na área de segurança pública, com vistas à promoção da política de valorização profissional, produção do conhecimento, prevenção social, mediação de conflitos, redução da violência e do uso de drogas, articulando e realizando as ações de forma sistêmica e integrada com as demais políticas públicas no âmbito municipal, estadual e federal, baseada na filosofia de uma segurança comunitária, participativa e multissetorial;
- I. 30 - Prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa, financeira, contábil e patrimonial aos membros do Poder Legislativo em todas as suas esferas;
- I. 31 - Subsidiar bolsas de estudo para mestrandos, doutorandos e pós- doutorandos que tenham a finalidade de fortalecer a gestão pública e os interesses sociais;
- I. 32 - Promover a qualificação continuada dos professores da rede de ensino através de cursos, palestras, fóruns, Congressos, seminários, oficinas de capacitação profissional, entre outros;
- II - Prestar serviços de gestão com o objetivo de ampliar as ações do Estado em atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
- II.1 - promover a defesa de bens e direitos sociais coletivos e difusos relativos ao mercado de trabalho bem com o desenvolvimento humano, com ênfase na gestão do emprego e renda, da saúde, educação e assistência social, bem como a consecução dos presentes bens como a promoção da assistência social, a promoção gratuita da educação e a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis.
- II.2 - Gerenciamento de entidades de saúde públicas e privadas, mediante parcerias, convênios ou contratos de gestão.

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.

Parágrafo 1º - Ao INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES é vedado exercer qualquer atividade de discriminação racial, religiosa ou política, pautando sua atuação nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Parágrafo 2º - O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 3º - O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º - À associação poderá ter um regimento interno, que aprovado em assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II - Dos Associados, direitos, deveres e penalidades

Art. 5º - A associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria dentre pessoas idôneas e não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 6º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II. Beneméritos, aqueles aos qual a Assembleia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria em virtude dos relevantes serviços prestados à associação;

- III. Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à associação, proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- IV. Colaborador, formado por todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em contribuir para o desenvolvimento dos objetivos do instituto é admitido mediante aprovação da diretoria;
- V. Contribuintes, os quais firmam o termo de adesão ao estatuto do Instituto e pagarem taxa de contribuição estabelecida pela diretoria.

Parágrafo 1º - A exclusão de qualquer associado somente poderá ser efetivada em Assembleia Geral, por proposta de um de seus membros, respeitando o “quórum” da maioria.

Art. 7º - São direitos dos sócios Fundadores e Efetivos:

- I. Participar das assembleias gerais, discutir, propor, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Usufruir todos os serviços oferecidos pela entidade;
- III. Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- IV. Requerer a convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário, na forma do Art. 12 deste estatuto;
- V. Organizar chapas e concorrer aos cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal.

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir fielmente as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Respeitar as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do conselho fiscal;
- III. Zelar pelo patrimônio da entidade.

Parágrafo único - havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do instituto de gerenciamento de cidades por decisão da diretoria após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.

Art. 9º - Perde-se a condição de sócio do Instituto:

- a) Pela renúncia;
- b) Pelo falecimento, no caso de pessoa física, ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoa jurídica;
- c) Por decisão da maioria absoluta da Assembleia, fundamentada na violação de quaisquer das disposições do presente estatuto;
- d) Por falta de pagamento da taxa anual.

Parágrafo único — Em qualquer hipótese o sócio quando do seu desligamento não terá direito a qualquer indenização.

Capítulo III - Da Administração

Art. 10º - O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES é composto e administrado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva e;
- III. Conselho Fiscal.

Capítulo IV — Da Assembleia Geral

Art. 17 - A Assembleia Geral é o órgão máximo deliberativo do Instituto, constituir – se - á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando a situação requer, sempre que convocada pelo presidente ou pela maioria simples dos membros da diretoria executiva ou por um terço dos associados.

Parágrafo 1º - A convocação da Assembleia Geral será feita através de edital de convocação, publicado em jornal de grande circulação local ou afixado na sede da entidade.

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.

Parágrafo 2º - O edital de convocação será publicado ou afixado, no mínimo, com quinze dias de antecedência da data marcada para realização geral, devendo constar, no mesmo, data, local e hora da realização da assembleia geral.

Art. 13 - A assembleia geral será instalada com a presença da maioria simples dos associados.

Parágrafo único - Não havendo número exigido de associados para instalação da assembleia geral, será feita uma nova convocação, nos tempos dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 12 do presente estatuto.

Art. 14 - As deliberações da assembleia geral serão decididas por maioria simples dos sócios presentes.

Parágrafo único - Para reforma total ou parcial do estatuto faz-se necessário ter a decisão de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 15 - Compete à Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre assuntos para qual foi convocada;
- II. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III. Examinar e aprovar o balanço financeiro;
- IV. Reforma parcial e total do estatuto e regimento interno;
- V. Decidir sobre a extinção da sociedade;
- VI. Alienar bens.

Art. 16 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e Homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Capítulo V — Da Diretoria Executiva

Artigo 17 - A Diretoria Executiva é o órgão dirigente do Instituto e é assim composto:

- I. Presidente;
- II. Secretário Geral;
- III. Tesoureiro.

Parágrafo único - O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, podendo haver recondução.

Art. 18 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir deliberação do estatuto e da assembleia geral;
- II. Convocar a assembleia geral, na forma do art. 9º deste estatuto;
- III. Executar planos mensais e anuais de atividades;
- IV. Apresentar prestação de contas, balanço anual e balancete mensal na assembleia.

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I. Representar o Instituto ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II. Determinar as despesas de pagamento;
- III. Realizar mediante a aprovação da assembleia geral, a contratação de empréstimos;
- IV. Examinar com o tesoureiro balancetes mensais e balanço;
- V. Alienar mediante autorização da Assembleia Geral os bens do Instituto;
- VI. Orientar e dirigir o Instituto em todos os fins;
- VII. Assinar cheques e ordens de saque em nome do Instituto com o Tesoureiro;
- VIII. Assinar contratos e convênios.

Art. 21 - Compete ao Secretário Geral:

- I. Assinar as reuniões da Diretoria Executiva fazendo lavrar as atas;
- II. Ter sob sua guarda devidamente organizada os livros de atas e arquivos;
- III. Substituir na ausência o Presidente temporariamente.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- I. Assinar com o Presidente, balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;
- II. Assinar com o presidente cheques e ordens de saque em nome do Instituto;
- III. Manter atualizada e em boa ordem a contabilidade da entidade.

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

Art. 23 - O Conselho Fiscal será composto por dois membros e um suplente eleito pela assembleia geral.

- I. O mandato do conselho fiscal será coincidente com o da Diretoria;
- II. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar as finanças e o patrimônio do Instituto;
- II. Apreciar e dar parecer aos balancetes do Instituto.

Capítulo VII- Do Processo Eleitoral

Art. 25 - A assembleia geral de eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal será convocada na forma do Art. 12 deste estatuto,

Art. 26 - A diretoria executiva, “ad referendum” da assembleia geral, nomeará uma comissão eleitoral que terá por finalidade, exclusiva, de elaborar o regulamento e o regimento interno da eleição, realizar o processo eleitoral e proclamar e dar posse à chapa vencedora.

Capítulo VIII - Da Perda do Mandato

Art. 27 - Os membros que compõem os órgãos da administração do instituto perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação ao instituto;
- III. Abandono do cargo.

Parágrafo 1º - A perda do mandato será declarada pela assembleia geral que deverá ser convocada extraordinariamente para esse fim.

Parágrafo 2º - O cargo vago, em função de ato unilateral de desistência do próprio diretor, será preenchido por indicação do presidente da diretoria executiva.



Art. 28 - Nas hipóteses de perda de mandato ou abandono do cargo, as substituições serão feitas pela assembleia geral, exceto o estipulado no parágrafo segundo do artigo anterior.

Capítulo IX— Da Receita e do Patrimônio

Art. 29 - Constituir-se-á a receita do Instituto:

- I. Contribuição dos sócios;
- II. Subvenções dos poderes públicos;
- III. Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- IV. Contribuição de organismo e entidades nacionais ou internacionais;
- V. Verbas oriundas de programas, projetos, convênios, contratos e serviços prestados pelo Instituto.

Parágrafo único - O instituto aplica integralmente, suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais em território nacional.

Art. 30 - Constituir-se-á o Patrimônio do Instituto:

- I. Os bens móveis provenientes de compras, doações e legados;
- II. Os patrimônios do Instituto somente poderão ser alienados mediante aprovação da Assembleia Geral;
- III. O Instituto em caso de dissolução ou extinção destinará o eventual patrimônio remanescente a uma entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, ou a uma entidade pública a critério da instituição.

Art. 31 - Destino do Patrimônio quando dissolvido o Instituto:

- I. As deliberações sobre a extinção, desligamentos de associados por motivos disciplinares, alienação, cessão ou hipoteca dos bens a ele pertencentes, transferências de títulos e aplicação de penalidade, somente poderão ser tomadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos em dia com o pagamento da taxa anual e que o quórum da assembleia geral deverá ser considerado entre os sócios em dia com a contribuição anual;

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 32 — O presente estatuto poderá ser modificado parcial ou totalmente, desde que por decisão da assembleia geral extraordinária, especificamente para esse fim.

Art. 33 — É vedado aos sócios o voto cumulativo ou por procuração.

Art. 34 — Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 35 — Este estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela assembleia geral.

Art. 36 — O presente estatuto foi alterado e aprovado por unanimidade na assembleia geral realizada em 01 de outubro de 2022.

04 NOV. 2022

Arcoverde 2º Tab


Francisco Jabel Inojosa França Segundo
Presidente do Instituto de Gerenciamento de Cidades

Francisco Jabel Inojosa França Segundo
Advogado OAB/PE 21.833

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Hugo Sacramento Gadelha - Tabelião
Rua Alcides Cursino, 26-A, Centro
Arcoverde-PE - Tel.: (87) 3821-1849
E-mail: tabelionato.arcoverde@outlook.com

Reconheço por autenticidade a firma de FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO; Dou fé. Arcoverde/PE 04/11/2022.
Emol. 4,28 TSNR 0,95 FERC 0,48 FERM 0,05
FUNSEG 0,10 ISS 0,24. DIMAS DA SILVA CARVALHO / ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo: 0073676.PIS09202202.04982




Serviço Registral Alfredo Mariano - REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ
Bel. ALFREDO MARIANO DE BRITO - Registrador
Rua Adalberto de Freitas, 27 - Centro, Pesqueira/PE - CEP: 55200-000 - Fone: (87) 3835-6864 - cartoriopesqueira@gmail.com

Averbado sob o nº AV-1-2076 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº A em 09/11/2022 15:28:50, Protocolado sob o nº 7657 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº 01 em 09/11/2022. Selo: 0150813.KAX12202101.01156



Sandra Maria da Silva Moraes - OFICIAL SUBSTITUTA
Emol. R\$ 106,25 FERC. R\$ 11,81 FERM R\$ 1,18 TSNR R\$ 20,81 ISS R\$ 5,80 FUNSEG R\$

Sandra Maria da Silva Moraes
Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ
SERVIÇO REGISTRAL ALFREDO MARIANO
ADALBERTO DE FREITAS, 27 - CENTRO
PESQUEIRA - PE, CEP: 55.200-000
FONE: 87-3835 6864
CNPJ/MF: 29.328.795/0001-41
E-mail: cartoriopesqueira@gmail.com
BEL. ALFREDO MARIANO DE BRITO
- REGISTRADOR -

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, com sede na Praça Dom José Lopes, 04, centro, Pesqueira – PE, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Francisco Jabel Inojosa França Segundo, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Instituto, às 19:00 horas do dia 01 de agosto de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1 – Eleição e Posse da Diretoria

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às 19:30 horas, do dia 01 de agosto de 2022.

Pesqueira, 20 de julho de 2022.

Francisco Jabel Inojosa França Segundo
Instituto de Gerenciamento de Cidades

CNPJ nº 10.620.066/0001-38

Presidente

2º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
Hugo Sarmiento Gadelha - Tabelião
Rua Alcides Cursino, 266-A, Centro
Arcoverde-PE - Tel.: (87) 3921-0849
E-mail: tabelionato.arcoverde@outlook.com

Reconheço por AUTENTICIDADE 1 firma(s) de
(1) FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Dou fe. Arcoverde, 04/08/2022 09:37.
Em Testemunho _____ da verdade.
DIMAS DA SILVA CARVALHO - ESCRIVENTE
Ao Cartório: R\$ 4,28 - TSNR: R\$ 0,95 - FERC:
R\$ 0,48 - FERM: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 -
ISS: R\$ 0,24 - Total: R\$ 6,10
Selo(s): 0073676.U0S07202201.01598





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, INSCRITA NO CNPJ nº 10.620.066/0001-38

Ao 01 dia, do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Instituto, localizado na Praça Dom José Lopes, 04, Centro, Pesqueira – PE, atendendo ao Edital de Convocação de 20/07/2022. Devidamente fixado na sede social, reunidos os associados, com presenças devidamente registradas em lista anexa a presente ata, nos termos do Estatuto em vigor, com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria, com mandato de 03 anos, do Instituto de Gerenciamento de Cidades, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.620.066/0001-38.

Assumiu a direção dos trabalhos o senhor presidente Francisco Jabel Inojosa França Segundo, conforme dispositivo estatutário e o Senhor Paulo Cesar Cordeiro, secretário da associação, coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social Vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros do Instituto e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem de votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova diretoria com a seguinte composição:

Diretoria

Presidente – FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO, brasileiro, casado, CPF 882.193.214-15, residente e domiciliado à rua Othon Rodrigues de Sena, 30, Arcoverde – PE. CEP 56509-822.

Tesoureiro – GIVANILDO BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 843.563.754-91, residente e domiciliado na Rua Maria Carmelita Mercês Ramos de Carvalho, 77, Boa Esperança, CEP 56.509-200.

Instituto de Gerenciamento de Cidades
 CNPJ: 10620066/0001-38
Gerenciamentocidades@gmail.com
 Fone: (87) 999755263 (Francisco)



Secretário – PAULO CESAR CORDEIRO, brasileiro, solteiro, CPF 054.600.904-23, residente e domiciliado à Rua Dinato Rodrigues Alencar, 403, São Miguel, Arcoverde – PE, CEP 56.509-360

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 01 de agosto de 2022 e o término em 01 de agosto de 2025, desde já empossados.

Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada pelo Senhor Presidente, reeleito ao cargo, como sinal de aprovação.

Pesqueira, 01 de agosto de 2022.



Francisco Jabel Inojosa França Segundo
Instituto de Gerenciamento de Cidades
Presidente e Presidente Reeleito.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Hugo Sarmento Gadelha - Tabelião
Rua Alcides Curiano, 26-A, Centro
Arcoverde-PE - Tel.: (87) 383-1404/89
E-mail: tabelionato.arcoverde@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE 1 firma(s) de
(1) FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANCA SEGUNDO
Dou fe. Arcoverde, 04/08/2022 09:37.
Em Testemunho _____ da verdade
DIMAS DA SILVA CARVALHO - ESCRIVENTE
Ao Cartorio: R\$ 4,28 - TSNR: R\$ 0,95 - FERC:
R\$ 0,48 - FERM: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 -
ISS: R\$ 0,24 - Total: R\$ 6,10
Sel(s): 0073676 LBT07202201.01597



Serviço Registral Alfredo Mariano - REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ
Bel. ALFREDO MARIANO DE BRITO - Registrador
Rua Adalberto de Freitas, 27 - Centro, Pesqueira/PE - CEP: 55200-000 - Fone: (87) 3835-6864 - cartoriopesqueira@gmail.com
RCPJ registrado sob o nº 3065 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº A folhas 151 a 151V em 05/08/2022 08:52:13.
Protocolado sob o nº 7622 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº 01 em 04/08/2022. Sel(s): 0150813.ALE12202101.01059

Sandra Maria da Silva Moraes - OFICIAL SUBSTITUTA
FONE: R\$ 55,04 FERC: R\$ 6,12 TSNR: R\$ 12,23 FERM: R\$ 0,81 ISS: R\$ 3,05 FUNSEG: R\$ 1,22

Serviço Registral Alfredo Mariano
RUA ADALBERTO DE FREITAS, 27 - CENTRO
PESQUEIRA - PE, CEP: 55.200-000
FONE: 87-3835 6864
CNPJ/MF: 29.328.795/0001-41
E-mail: cartoriopesqueira@gmail.com
BEL. ALFREDO MARIANO DE BRITO
- REGISTRADOR -



Sandra Maria da Silva Moraes
Substituta

Handwritten signatures and initials

Instituto de Gerenciamento de Cidades
CNPJ: 10620066/0001-38
Gerenciamentocidades@gmail.com
Fone: (87) 999755263 (Francisco)



NOME DO CLIENTE:
TEREZA BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 318.506.184-53
ENDEREÇO:
RUA CARMELITA MERCES R DE CARVALHO 77
CIDADE JARDIM/ARCOVERDE
56500-000 ARCOVERDE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
228585

CÓDIGO DO CLIENTE
116598027



NOTA FISCAL Nº 231719093 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2622 1110 8359 3200 0108 6600 0231 7190 9320 9127 6368
Protocolo de autorização: 3262200009336575 - 11/11/2022 às 11:11:27

REF: MÊS/ANO **11/2022** TOTAL A PAGAR R\$ **63,05** VENCIMENTO **05/12/2022**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

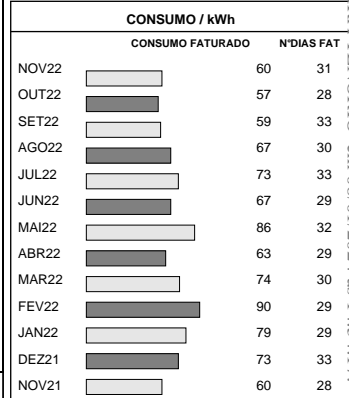
TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **11/10/2022** LEITURA ATUAL **11/11/2022** Nº DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **13/12/2022**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)
Consumo-TUSD	kWh	60,00	0,49673695	29,80	1,34	29,80	18,00	5,36	0,38484000
Consumo-TE	kWh	60,00	0,41410235	24,84	1,12	24,84	18,00	4,47	0,32082000
Illum. Púb. Municipal				5,89					
ICMS-CDE NF223423600				0,28					
Multa-NF 223423600				1,24					
Juros-NF 223423600				0,67					
IPCA-NF-219302426				0,33					
TOTAL				63,05					

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	44,80	1,00	0,44
COFINS	44,80	4,52	2,02
ICMS	54,64	18,00	9,83



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3120849602	Energia Ativa	Único	6.220,00	6.280,00	1,00000	60,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

ATENÇÃO! APÓS 28/11/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
07/11/22	11/11/22	59,24			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

11/2022 CÓDIGO DO CLIENTE **116598027** VENCIMENTO **05/12/2022** TOTAL A PAGAR R\$ **63,05**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03370.493011 75079.376176 4 919000000006305

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
TEREZA BEZERRA DOS SANTOS 318.506.184-53
RUA CARMELITA MERCES R DE CARVALHO 77 CIDADE JARDIM/ARCOVERDE 56500-000 ARCOVERDE PE

NOSSO NÚMERO 33704930175079376	Nº DO DOCUMENTO 565049061	CÓDIGO DO CLIENTE 116598027	DATA DE VENCIMENTO 05/12/2022	VALOR DO DOCUMENTO 63,05
-----------------------------------	------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/6374-6



Documento assinado eletronicamente por JOSE RONALDO DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 11:54:17

CÓPIA SIMPLES

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
TEREZA BEZERRA DOS SANTOS
ENDEREÇO:
RUA CARMELITA MERCES R DE CARVALHO 77
CIDADE JARDIM/ARCOVERDE
56500-000 ARCOVERDE PE



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 2002

NOME DO CLIENTE: FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANCA
CPF: 882.193.214-15
ENDEREÇO: RUA OTHON RODRIGUES SENA 30
CENTRO/ARCOVERDE
56506-310 ARCOVERDE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 227564
CÓDIGO DO CLIENTE 7034160427



NOTA FISCAL Nº 281665821 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 08/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso: 2623 1110 8359 3200 0108 6600 0281 6658 2120 3443 5244
Protocolo de autorização: 3262300041140207 - 08/11/2023 às 13:05:04

Table with 3 columns: REF:MÊS/ANO (11/2023), TOTAL A PAGAR R\$ (1.065,72), VENCIMENTO (16/11/2023)

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

Table with 4 columns: DATAS DE LEITURAS, LEITURA ANTERIOR 09/10/2023, LEITURA ATUAL 08/11/2023, N° DE DIAS 30, PRÓXIMA LEITURA 11/12/2023

Main table with columns: ITENS DA FATURA, UNID., QUANT., PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$), VALOR (R\$), PIS/COFINS(R\$), BASE CALC. ICMS(R\$), ALIQUOTA ICMS(%), ICMS (R\$), TARIFA UNIT(R\$), TRIBUTO, BASE DE CÁLCULO (R\$), ALIQUOTA (%), VALOR (R\$). Includes a bar chart for CONSUMO / kWh.

Table with columns: MEDIDOR, GRANDEZAS, POSTOS HORÁRIOS, LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONST. MEDIDOR, CONSUMO kWh

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

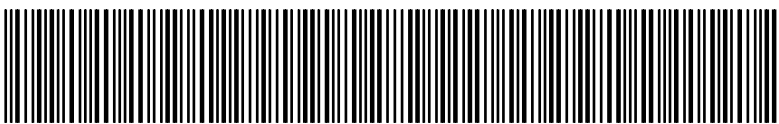
ATENÇÃO! APÓS 23/11/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor
18/10/23 08/11/23 836,05

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Summary table with columns: 11/2023, CÓDIGO DO CLIENTE 7034160427, VENCIMENTO 16/11/2023, TOTAL A PAGAR R\$ 1.065,72

83800000106 657200110073 034160427104 163659991130

PAGUE COM PIX



Documento assinado eletronicamente por JOSE DONATIANO DE SIQUEIRA TENORIO em 08/11/2023 às 14:54:17

CÓPIA SIMPLES

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANCA
ENDEREÇO:
RUA OTHON RODRIGUES SENA 30
CENTRO/ARCOVERDE
56506-310 ARCOVERDE PE



NOME DO CLIENTE: MARIA DO ROSARIO C DA SILVA
CPF: 318.997.144-72
ENDEREÇO: RUA DINATO RODRIGUES DE ALENCAR 403
SAO MIGUEL/ARCOVERDE
56509-360 ARCOVERDE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
247674

CÓDIGO DO CLIENTE
116450054



NOTA FISCAL Nº 285925326 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso: 2623 1210 8359 3200 0108 6600 0285 9253 2620 3178 7852
Protocolo de autorização: 3262300045327687 - 12/12/2023 às 07:53:56

Table with 3 columns: REF:MÊS/ANO (12/2023), TOTAL A PAGAR R\$ (429,08), VENCIMENTO (19/12/2023)

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

Table with 4 columns: DATAS DE LEITURAS, LEITURA ANTERIOR 09/11/2023, LEITURA ATUAL 12/12/2023, N° DE DIAS 33, PRÓXIMA LEITURA 10/01/2024

Main table with columns: ITENS DA FATURA, UNID., QUANT., PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$), VALOR (R\$), PIS/COFINS(R\$), BASE CALC. ICMS(R\$), ALIQUOTA ICMS(%), ICMS (R\$), TARIFA UNIT(R\$), TRIBUTOS, BASE DE CÁLCULO (R\$), ALIQUOTA (%), VALOR (R\$). Includes a bar chart for CONSUMO / kWh.

Table with columns: MEDIDOR, GRANDEZAS, POSTOS HORÁRIOS, LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONST. MEDIDOR, CONSUMO kWh.

Table with columns: MEDIDOR, GRANDEZAS, POSTOS HORÁRIOS, LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONST. MEDIDOR, CONSUMO kWh. Includes 'RESERVADO AO FISCO' section.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

Summary table with columns: 12/2023, CÓDIGO DO CLIENTE 116450054, VENCIMENTO 19/12/2023, TOTAL A PAGAR R\$ 429,08. Includes instruction: PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

Table with columns: PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO, NOSSO NÚMERO, N° DO DOCUMENTO, CÓDIGO DO CLIENTE, DATA DE VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, BENEFICIÁRIO.

PAGUE COM PIX



Documento assinado eletronicamente por JOSE DONATHIA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 11:54:17

CÓPIA SIMPLES

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MARIA DO ROSARIO C DA SILVA
ENDEREÇO:
RUA DINATO RODRIGUES DE ALENCAR 403
SAO MIGUEL/ARCOVERDE
56509-360 ARCOVERDE PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1933849015

NOME
 FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANCA SEGUNDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 4741495 SSP PE

CPF
 882.193.214-15

DATA NASCIMENTO
 30/05/1980

FILIAÇÃO
 FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANCA
 MARIA DAS GRACAS CAVALCANTI FRANCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00368073584

VALIDADE
 21/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
 01/08/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36005148456
 PE093438478

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.620.066/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC DOM JOSE LOPES	NÚMERO 04	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALAS 02 E 03
CEP 55.200-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PESQUEIRA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO lurdybr@yahoo.com.br	
TELEFONE (87) 3822-1764		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **10:13:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELAÇÃO DA DIRETORIA

O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES - IGC, CNPJ nº 10.620.066/0001-38, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Francisco Jabel Inojosa França Segundo**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4741495 SSP-PE, e CPF nº 882.193.214-15, encaminha a composição da Diretoria deste Instituto eleita e empossada conforme ata da assembleia geral realizada em 01 de agosto de 2022, conforme documento registrado em cartório do 2º ofício de Pesqueira - PE sob o nº 7622 às fls 152 dolivro A em 05/08/2022:

Francisco Jabel Inojosa França Segundo

Cargo: Presidente
CPF nº 882.193.214-15
RG nº 4741495 SSP/PE
Estado Civil: Casado
Profissão: Advogado
Endereço: Rua Othon Rodrigues de Sena, 30, Supira, Arcoverde - PE, CEP 56509822

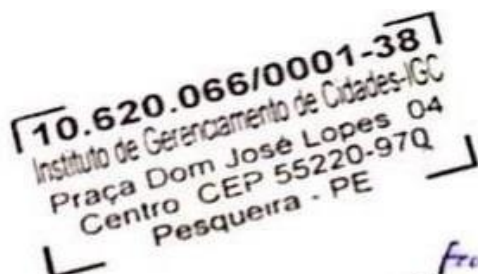
Paulo Cesar Cordeiro

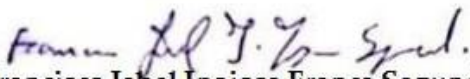
Cargo: Secretário
CPF nº 054.600.904-23
RG: 6716670 SDS/PE
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Agente Administrativo
Endereço: Rua Dinato Rodrigues Alencar, 403, São Miguel, Arcoverde - PE, CEP 56509360

Givanildo Bezerra dos Santos

Cargo: Tesoureiro.
CPF nº 882.193.214-15
RG: 4994750 SSP/PE
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Autônomo
Endereço: Rua Sebastião e Silva, 77, Boa Esperança, CEP 56508080

Pesqueira, 11 de agosto de 2023.




Francisco Jabel Inojosa França Segundo
Instituto de Gerenciamento de Cidades
CNPJ 10.620.066/0001-38



AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
 CEP: 50040-000. Fone: (081) 0800 081 0195
 Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
 CNPJ: 09.769.035/0001-64
 Qualidade da Água: www.compesa.com.br



ID: 5078537

Nº Documento: 2023031691562 Escritório: ARCOVERDE

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

Início relação: 09/07/2020

DADOS DO CLIENTE N° Contrato: 6981894 MATRÍCULA: 00169156.2 03/2023-4
 INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES
 PRAÇA DOM JOSE LOPES, N. 00004 - CENTRO PESQUEIRA PE 55200-000
 INSCRIÇÃO: 012.265.470.1542.000 GRUPO: 13 OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 00169156.2

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS			
LIGADO	POTENCIAL	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO
		1			
HIDRÔMETRO	DATA LEIT. ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL		TIPO DE CONSUMO (A/E)	
NÃO MEDIDO				MIN FIXAD /	

ÁGUA LEIT. ANT.: CONSUMO: 30 LEIT. ATUAL: LEIT. FAT.:
ESGOTO LEIT. ANT.: VOLUME: 0 LEIT. ATUAL: LEIT. FAT.:

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA/CONSUMO	CONSUMO	ÁGUA
02/2023	30/	Á
01/2023	30/	Á
12/2022	30/	Á
11/2022	30/	Á
10/2022	30/	Á
09/2022	30/	Á
MÉDIA	30/ 0	Á

PARÂMETROS	NÚMEROS DE AMOSTRAS		
	EXIG. ANEXO XX DA PORT. CONS. MS 05/17	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	64	64	64
COR APARENTE	64	64	64
CLORO RESIDUAL	64	64	64
COLIFORMES TOTAIS	64	64	64
E. Coli	64	64	64

OBSERVAÇÕES: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE	MINIMO	177,20
TARIFA MINIMA 50,50 POR UNIDADE		
MULTA P/IMPONTUALIDADE 08/2023		3,68
DOACAO AO HOSPITAL DE CANCER 07/2023		1,00
JUROS DE MORA 01/2023		4,92

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	177,20	0,65	1,15
COFINS	177,20	3,00	5,32

VENCIMENTO: 20/10/2023 TOTAL A PAGAR: 186,80

Emitido por: INTERNET Emitido em: 11/08/2023



ESCANEIE E PAGUE COM PIX



VENCIMENTO: 20/10/2023 MATRÍCULA: 00169156.2 03/2023-4 TOTAL A PAGAR: 186,80

CÓDIGO DE BARRAS 8281000001-1 86800018012-2 00169256201-4 03202450003-8 VIA COMPESA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.



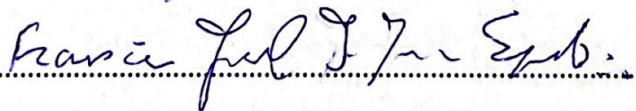
DECLARAÇÃO DE NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ/AL

Prezados senhores;

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins que a **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES – IGC**, situado à **Praça Dom José Lopes, 04, centro, Pesqueira – PE, CNPJ 10.620.066/0001-38** possui escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Pesqueira, 20 de dezembro de 2023.



Presidente



Contador

Valdeilson Freitas Baltazar
CRC-PE 018997/O-5

Praça Dom Jose Lopes, 04, Centro , Pesqueira – PE
Cep: 55200-000 / fone: 87-999755263
@igcpernambuco / e-mail: gerenciamentocidades@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC
CNPJ: 10.620.066/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:47 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **D899.DA69.0E3A.0CBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA COMENDADOR JOSÉ DIDER, BAU CENTRO Telefone: (87)3835-8715 CNPJ: 18.764.406/0001-33




ID: 5078540

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 0474/2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quitado com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 20/11/2023

Contribuinte: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES-IGC		Inscrição Mercantil: 174580
		Sequencial: 733006
		Referência Loteamento:
Localização: PCA DOM JOSÉ OLIVEIRA LOPES, 04, TERREO - LOJA 01 A 03, CENTRO	Cadastro Imobiliário: 11.08.002.0213.001	
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 9204	
Razão Social: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES-IGC		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.620.066/0001-38		174580
Atividade Principal: 550353 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORGANIZ. DE QUALQUER NATUREZA		
Atividades Secundárias		
Início Atividade: 23/03/2009 Validade: 20/01/2024		
Observações: Válido por 60 dias.		
 _____ Funcionário Tony Jean de Lira Aux. Administrativa Matr. 21209		

Para validar e autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



www.municípiospesqueira.com.br/index.php?option=com_content&view=publico&portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.shtml

AE7F8F814BE8787B83F8DB78A5C814BE1EE7F82B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.620.066/0001-38
Certidão n°: 40034434/2023
Expedição: 09/08/2023, às 10:34:16
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.620.066/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



ID: 5078542

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.620.066/0001-38

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/03/2024

Emitida às 14:24:45 do dia 05/01/2024

Código de controle da certidão: BA88-73A0-8A3C-4303

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ID: 5078543

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000011392941-72

Data de Emissão: 19/12/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.620.066/0001-38

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/03/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Documento assinado eletronicamente por JOSE JONATHA DE SIQUEIRA TENORIO em 08/01/2024 às 14:54:17.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.620.066/0001-38
Razão Social: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IG
Endereço: PCA DOM JOSE LOPES 04 AND 1 SAL 2 E 3 / CENTRO / PESQUEIRA / PE / 55200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2023 a 25/01/2024

Certificação Número: 2023122718303382508961

Informação obtida em 08/01/2024 10:18:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE FORMAS DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO REALIZADAS PELO INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES - IGC

O **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES**, entidade sem fins lucrativos de CNPJ 10620066/0001-38, vem através de seu presidente, FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO, CPF 88219321415, DECLARAR que esta entidade já realizou artigos de produção de conhecimento conforme constatado no site TOMECONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, conforme empenhos anexados nesta declaração que segue:

1 – **PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE - PE**: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA, COM MÃO DE OBRA, MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE, TRIBUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AOS SERVIÇOS INCLUSOS PARA O PROJETO DESENVOLVE RECIFE.

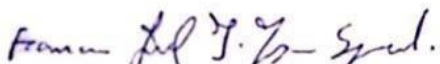
Link: [Fornecedor - TomeConta \(tcepe.tc.br\)](http://Fornecedor - TomeConta (tcepe.tc.br))

2 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO – PE**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2015 A 2018.

3 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2028.

Pesqueira, 04 de janeiro de 2024




Francisco Jabel Inojosa França Segundo
CPF: 882.193.214-15
Instituto de Gerenciamento de Cidades
CNPJ 10.620.066/0001-38

Praça Dom Jose Lopes, 04, Centro , Pesqueira – PE
Cep: 55200-000 / fone: 87-999755263
@igcpernambuco/e-mail: gerenciamentocidades@gmail.com

Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco

INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC

10.620.064/0001-38

Empenho Municipal	Empenho Estadual	Liquidação	Serviços	Despesa Eletrônica	Contratos
Total: 0,00	Total: 7	Total: 18	Total: 0	Total: 0	Total: 46

DADOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO
Empenho: 0343	Função: Trabalho
Unidade Jurisdicional: Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional do Recife	Situação: Forno Profissional
Unidade Organizacional: SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Programa: PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Histórico Empenho: PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA, COM MANO DE OBRA, MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE, TRIBUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AOS SERVIÇOS INCLUSOS PARA O PROJETO DESENVOLVE RECIFE. SEL 31.6007902023-71	Ação: QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Data Empenho: 26/10/2023	Categoria Econômica: Despesa Corrente
CPF/ANEXO do Cadast: 10.620.064/0001-38	Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes
Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC	Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Subelemento de Despesa: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 16.470,00		
Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	26/10/2023	R\$ 16.470,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 65.880,00			
Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	0343	06/11/2023	R\$ 16.470,00
Liquidação	0343	06/11/2023	R\$ 16.470,00
Liquidação	0343	06/11/2023	R\$ 16.470,00
Liquidação	0343	06/11/2023	R\$ 16.470,00

TOTAL PAGOS: R\$ 65.880,00						
Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	05/11/2023					R\$ 16.470,00
Pagamento	05/11/2023					R\$ 16.470,00
Pagamento	05/11/2023					R\$ 16.470,00
Pagamento	05/11/2023					R\$ 16.470,00

Fonte: SAGRF-S (Última Atualização 27/11/2024)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco

INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC

10.620.066/0001-38

Empenhos Municipais	Empenhos Estaduais	Licitações	Sanções	Doações Eleitorais	Contratos
Total: 558	Total: 7	Total: 74	Total: 0	Total: 0	Total: 46

DADOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO
Empenho: 0000184	Função: Assistencial Social
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Caetano	Subfunção: Assistência Comunitária
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	Programa: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Histórico Empenho: VLR EMP REF CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SEVICOS DE ASSESSORIA NA ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUADRIENIO DE 2015 A 2018.	Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS
Data Empenho: 02/06/2014	Categoria Econômica: Despesa Corrente
CPF/CNPJ do Credor: 10.620.066/0001-38	Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes
Nome/Razão Social: INST. DE GERENCIAMENTO DE CIDADES	Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo FNAS	Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 4.800,00		
Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)

TC **TOMECONTA** Primeira Infância TCEndo Cidadania ▼ 🔍

TOTAL LIQUIDADADO: R\$ 4.800,00			
Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	2	10/07/2014	R\$ 2.400,00
Liquidação	1	02/07/2014	R\$ 2.400,00

TOTAL PAGO: R\$ 4.800,00						
Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	22/08/2014	000	000000	000000000000	000000	R\$ 2.400,00
Pagamento	02/07/2014	000	000000	000000000000	000000	R\$ 2.400,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2014)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco

INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC

10.620.066/0001-38

Empenhos Municipais	Empenhos Estaduais	Licitações	Sanções	Doações Eleitorais	Contratos
Total: 558	Total: 7	Total: 74	Total: 0	Total: 0	Total: 46

DADOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO
Empenho: 0000242	Função: Assistencial Social
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Betânia	Subfunção: Assistência Comunitária
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social	Programa: GEST?O DO SUAS
Histórico Empenho: REFERENTE A CONTRATA??O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRU??O DE PLANO DECENAL DE ASSIST?NCIA SOCIAL 2018-2028, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.	Ação: IGDSUAS - ?ndice de Gestao Descentralizada do Sistema ?nico de Assiste
Data Empenho: 26/09/2018	Categoria Econômica: Despesa Corrente
CPF/CNPJ do Credor: 10.620.066/0001-38	Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes
Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES - IGC	Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Elemento de Despesa: Serviços de Consultoria
	Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 8.000,00		
Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	26/09/2018	R\$ 8.000,00

TC			
TOMECONTA			
Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	11461	01/10/2018	R\$ 8.000,00

TOTAL PAGO: R\$ 8.000,00						
Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	03/10/2018					R\$ 7.600,00
Pagamento	01/10/2018					R\$ 400,00
Pagamento - anulação	01/10/2018					-R\$ 400,00
Pagamento - retenção	01/10/2018					R\$ 400,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, CNPJ 10.620.066/0001-37, prestou serviço de execução do projeto "EDUCAÇÃO NÃO TEM COR" na educação infantil deste município durante primeiro semestre de 2022, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos por esta contratante.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.


Luciano Torres Martins
Prefeito

Rua Albino Feitosa, 37, centro – Ingazeira-PE – CEP: 56.830-000
CNPJ: 10.347.888/0001-97
E-mail: pmtingazeira@ig.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, CNPJ 10.620.066/0001-37, prestou serviço de execução do projeto "PRINCÍPIOS DA ROBÓTICA" com aulas durante o contraturno na educação infantil deste município durante os anos de 2021 e 2022, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos por esta contratante.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.


Luciano Torres Martins
Prefeito

Rua Albino Feitosa, 37, centro – Ingazeira-PE – CEP: 56.830-000
CNPJ: 10.347.888/0001-97
E-mail: pmtingazeira@lg.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, CNPJ 10.620.066/0001-37, prestou serviço de execução do projeto "PRINCÍPIOS DA ROBÓTICA" com aulas durante o contraturno na educação infantil deste município durante os anos de 2021 e 2022, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos por esta contratante.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.


Luciano Torres Martins
Prefeito

Rua Albino Feitosa, 37, centro – Ingazeira-PE – CEP: 56.830-000
CNPJ: 10.347.888/0001-97
E-mail: pmtingazeira@lg.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Endereço: na Praça Nossa Senhora das Candeias, s/n, Centro, Japaratinga/AL, CEP: 57950-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.247.946/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Severino, atesta para os devidos fins que o **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES - IGC**, inscrito no CNPJ/ MF nº **10.620.066/0001-38**, prestou serviços de REALIZACAO DE DIAGNOSTICO E INCLUSAO DE DADOS DO CENSO ESCOLAR 2022 a contento durante primeiro semestre de 2022.

Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Japaratinga (AL), 14 de julho de 2022.


Sr. José Severino
Prefeito

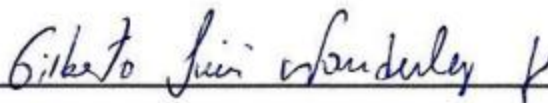


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o *INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES – IGC, CNPJ 10.620.066/0001-38, situado na Praça Dom José Lopes, 04, Centro, Pesqueira – PE*, elaborou, junto com a Secretaria de Assistência Social deste município, o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do quadriênio 2014 a 2018, durante o segundo semestre de 2013.

Informo ainda que a prestação de serviços acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedra, 12 de Dezembro de 2023.



Gilberto Júnior Wanderley Vaz
Prefeito Municipal



ATESTADO

Declaro, para os devidos fins, que o Instituto de Gerenciamento de Cidades – IGC, CNPJ 10.620.066/0001-38, Com sede na Praça Dom José Lopes, 04, centro, Pesqueira – PE, prestou serviço junto a essa secretaria com a execução do projeto **LOGICA E MATEMATICA**, realizado durante o ano de 2018 em nosso município com as adolescentes e jovens matriculadas na rede municipal de ensino de nossa cidade, na realização de aulas extra-curriculares e contraturno de matemática básica e lógica, para 300 alunos.

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Floresta, 20 de dezzembro de 2018



RICARDO FERRAZ
Prefeito

**ATESTADO**

ATESTO, para os devidos fins que o **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES – IGC, CNPJ 10.620.066/0001-38**, situado à Praça Dom Jose Lopes, 04, Pesqueira – PE, prestou serviço a este município na área de educação para o fim de REALIZAR ESTUDOS ANALITICOS E PROPOSITIVOS VOLTADOS AS TEMATICAS DE EDUCACAO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCACAO INCLUSIVA, EDUCACAO EM DIREITOS HUMANOS E DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, EDUCACAO PARA RELACOES ETNICORRACIAIS, GENERO E DIVERSIDADE SEXUAL NO AMBIENTE ESCOLAR E POLITICAS EDUCACIONAIS PARA A JUVENTUDE, COM VISTAS A APRIMORAR O PROCESSO DE IMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS NO MUNICIPIO DE FLORESTA – PE

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Floresta, 20 de dezembro de 2018



RICARDO FERRAZ
Prefeito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DINÂMICAS DO CONDADO – ASMUDICON, com CNPJ Nº 03.035.152/0001-18, com sede de funcionamento em Condado-PE, na Rua Severino Correia, nº 87, Centro, Condado – PE, CEP: 55940-000, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES BERNARDO DA CUNHA**, brasileira, CPF nº 052.234.584-00.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC, com CNPJ nº 10.620.066/0001-38, com sede na Praça Dom José Lopes, nº 04, Andar 1 , sala 02 e 03 , Centro, Pesqueira/PE , CEP: 55200-970, neste ato representado por **FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANCA SEGUNDO**, portador do RG nº 4741495 SSP/PE e CPF nº 882.193.214-15.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. . O presente contrato tem por objeto a contratação da CONTRATADA Para execução do Projeto : **FORMAÇÃO EMPREENDEDORA E CIDADÃ DAS MULHERES DO CONDADO – PE** , com recursos do Termo de Fomento n.º 930503/2022, celebrado entre o Ministério da Mulher e a ASMUDICON , fornecendo os seguintes serviços:

- 1- Curso De Qualificação Profissional e implantação de 04 quintais produtivos para mulheres da área urbana e rural do Condado-PE, com participação de 10 mulheres por quintal , com carga horária de 40 horas por turma, com a inclusão de todas as despesas operacionais e insumos para realização do objeto do contratado.
- 2- Curso Profissionalizante de Desing de Sobrancelha em Henna com carga horária de 20 horas aulas , para 03 (três) turmas com 15 alunas cada, com a inclusão de todas as despesas operacionais e insumos para realização do objeto do contratado;



- 3- Curso Profissionalizante de Artesanato em Biscuit com carga horária de 20 horas aulas , para 03 (três) turmas com 15 alunas cada, com a inclusão de todas as despesas operacionais e insumos para realização do objeto do contratado.
- 4- Curso Profissionalizante de Manicure com carga horária de 40 horas aulas , para 03 (três) turmas com 15 alunas cada, com a inclusão de todas as despesas operacionais e insumos para realização do objeto do contratado;

Os serviços acima destacados deverão ser executados por um profissional fornecido pela empresa contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª . A CONTRATANTE deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados , em conformidade com a cláusulas 6ª ;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência à CONTRATADA , por escrito , quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª : A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos ,honorários ,despesas incidentais sobre os serviços contratados e previdenciária.

Cláusula 4º : É dever da CONTRATADA a apresentação dos currículos dos profissionais , apostila a ser utilizada no curso (se houver), relatório mensal , apresentar ATA de frequência , Notas fiscais ou recibos.

Cláusula 5º : A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

DO PREÇO

Cláusula 6ª : O valor total a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA pelos serviços prestados é de R\$ 57.713,57 (cinquenta e sete mil setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) . Será dividido em 02 (duas) Etapas a execução e pagamento dos cursos . **O pagamento se dará da seguinte forma:**

**1ª ETAPA DA EXECUÇÃO:****CURSO DE ARTESANATO EM BISCUIT (R\$ 11.250,00)****IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) QUINTAIS PRODUTIVOS (R\$ 11.981,78)****TOTAL: R\$ 23.231,78**

1ª PARCELA : 50% da 1ª Etapa : R\$ 11.615,89 (onze mil seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) – A ser pago na assinatura do referido contrato como Adiantamento para organização operacional e compra dos insumos para execução.

2ª PARCELA : 25% da 1ª Etapa : R\$ 5.807,94(cinco mil oitocentos e sete e noventa e quatro centavos) - A ser pago dia 30 de Março de 2023

3º PARCELA : R\$ 25% da 1ª Etapa: R\$ 5.807,94(cinco mil oitocentos e sete e noventa e quatro centavos)- A ser pago dia 30 de Maio de 2023

2ª ETAPA DA EXECUÇÃO:**CURSO DE DESING DE SOBRANCELHA EM HENNA (R\$ 11.250,00)****CURSO DE MANICURE (R\$ 11.250,00)****IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) QUINTAIS PRODUTIVOS (R\$ 11.981,78)****TOTAL: R\$ 34.481,78**

1ª PARCELA : 50% da 2ª Etapa : R\$ 17.240, 89(dezessete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) – A ser pago dia 15 de Julho de 2023 (podendo ser alterada entre acordo com as partes);

2ª PARCELA : 25% da 2ª Etapa : R\$ 8.620,44 (oito mil , seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)- A ser pago dia 15 de Agosto de 2023 (podendo ser alterada entre acordo com as partes);

3º PARCELA : R\$ 25% da 2ª Etapa: R\$ 8.620,44 (oito mil , seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)- A ser pago dia 15 de Setembro de 2023 (podendo ser alterada entre acordo com as partes);

DO PRAZO

Cláusula 7ª : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DA RESCISÃO

Cláusula 8º Caso o CONTRATADO venha a rescindir o presente contrato antes do prazo convencionado, sem justa causa, deverá comunicar por escrito no prazo antecipado de 30 (trinta) dias da rescisão ao CONTRATANTE.



Associação das Mulheres Dinâmicas do Condado – ASMUDICON

Rua Severino Correia nº 77 – Centro – Condado – PE CEP: 55940-000

CNPJ: 03.035.152/0001-18

Fone: (81) 9648-1783 ou (81) 8904-1892

E-mail: asmudicon1998@yahoo.com.br ou lourdinhabcunha@hotmail.com

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º : Não será permitida a subcontratação de serviços.

Cláusula 10º : A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato ,podendo rescindi-los ,nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula 11ª : A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será pago com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 930503/2022 .

DO FORO

Cláusula 12ª : Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato , as partes elegem o foro da Comarca de Condado-PE.

Por estarem assim justo e contratados , firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor , juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Condado-PE, 31 de janeiro de 2023


 Maria de Lourdes Bernardo da Cunha
 CPF: 052.234.584-00

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DINÂMICAS DO CONDADO – ASMUDICON

Maria de Lourdes Bernardo da Cunha

CPF nº 052.234.584-00

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANCA SEGU

Data: 16/02/2023 13:56:10-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC

CNPJ nº 10.620.066/0001-38

CONTRATADA



CURRÍCULO

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO

Fone: (87) 999755263

e-mail: inojosa001@gmail.com

Formação acadêmica

Bacharel em direito na Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) - 2003

Pós - Graduado na Escola da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE) - 2003

Pós - Graduado em Gerente de Cidades (FCAP/UPE) - 2008

Cursos de Aperfeiçoamento

Curso de Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (ENAP) - 2023

Curso de Técnica Legislativa (ENAP) – 2023

Curso de Elaboração de Relatórios de Auditoria (ENAP) - 2021

Experiência Profissional

Procurador Jurídico da cidade de Tanque-D´arca – AL – 2003 - 2006

Secretário de Educação do município de Tanque-D´arca – AL 2003 - 2006

Assessor jurídico em licitações do município de Maribondo – AL 2003 - 2006

Assessor jurídico em licitações no município de Branquinha – AL 2003 - 2006

Assessor de projetos do município de Pesqueira – PE – 2006-2010

Elaboração de projetos sociais nos municípios de Pedra – PE, Flores – PE, Custódia – PE 2006 - 2010

Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas 2004 - 2010

Servidor Federal – Ministério do Trabalho (agente administrativo) desde 2011


Francisco Jabel Inojosa França Segundo
Matrícula 1877698



Sílvia Regina Galindo de Medeiros França de Oliveira

Endereço: Rua Gonçalves Maia, 1000 – Apt° 1001
Soledade -Recife -PE CEP.: 50070-065
Cel.: 81 99103.1918 E-mail: silvia.srconsult@gmail.com

Brasileira
44 anos
Solteira



Áreas de Interesse

Gestão Administrativa, Econômica e Financeira
Consultoria e Instrutoria Institucional e Empresarial
Elaboração e Gestão de Projetos
Marketing Institucional
Planejamento Organizacional

Perfil

Profissional dinâmica e comunicativa, com facilidade no relacionamento interpessoal, experiente em liderança de equipe, em ministrar cursos e treinamentos. Experiência com Gestão financeira e de recursos humanos, como também em Gestão e Prestação de contas de projetos, contratos e convênios. Atuação em formação de grupos empresariais associativos, organização de eventos, missões empresariais e marketing institucional.

Qualificações

- Instrução/Capacitação na área financeira/contábil de associações;
- Gestão financeira;
- Elaboração, Governança, Consultoria, Assessoria, Gestão e Prestação de Contas de Projetos de Desenvolvimento Social, Associativo e Cultural;
- Consultoria, Assessoria e Gestão Institucional;
- Elaboração de material técnico e de instrumentos de controle nas áreas correlatas.

Formação Acadêmica

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Universidade Católica de Pernambuco / 1995
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE MODA – Faculdade Boa Viagem / 2008
DESMISTIFICANDO O MARKETING – Faculdade de Ciências de Administração de Pernambuco / 1999

Cursos de Aperfeiçoamento

- Modulo Temático de Meio Ambiente (CNI/FIEPE) / 2012.
- Oficina de Comunicação e Oratória (CNI/FIEPE) / 2011.
- Modulo Temático de Inovação (CNI/FIEPE) / 2011.
- Curso de Oratória (IAP/FIEPE) / 2010.
- Curso de Gestão e Tecnologia da Confeção (FIEPE/SINDIVEST) / 2008.
- Capacitação para Elaboração de Projetos e Captação de Recursos (FIEPE/BFZ) / 2007.
- Treinamento de Facilitadores de Desenvolvimento Local (FIEPE/BFZ) / 2007.
- Treinamento sobre Gestão de Serviços (FIEPE/BFZ) / 2007.
- Especialização em Design de Moda (UFPE) / 2006.
- Balanced Scorecard (FIEPE/bfz) / 2005.
- Curso de Gestão Sindical (FIEPE/BFZ) / 2005.
- Workshop de Planejamento Setorial (FIEPE/BFZ) / 2004.
- Treinamento de Integração e Relacionamento Interpessoal (Dialética) / 2004.
- Treinamento para realização de Diagnóstico Empresarial (SEBRAE) / 2004.
- Curso de Estilo em Moulage Avançado (UFRPE) / 2003.
- Curso de Extensão Universitária Estilo em Moulage (UFRPE) / 2002.
- Curso de Custos (SEBRAE).
- Curso de Custos para Confeções (CERTEX-RN).
- Curso de Vendas (SEBRAE).
- Curso de Gerenciamento (SEBRAE).
- Curso de Qualidade (FIEPE).

Experiência Profissional

Centro de Atitudes

Instrutoria, Gestão e acompanhamento de projetos

Consultora externa

Período: a partir de Fevereiro/2014

IDZ – Instituto Delta Zero de Economia Criativa

Gestão Administrativa, de Projetos e Associativa

Consultora externa

Período: Setembro/2013 até Março/2014

SINDIVEST-PE (Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado de Pernambuco)

Gestão Administrativa, Estratégica, Comercial e de Projetos / Instrutoria financeira/contábil /
Captação Associativa

Gerente Executiva

Período: Junho/2000 até Junho/2013

Referências Pessoais

Gilane Lima e Silva
Superintendente – IEL/PE
Cel. 81 99601.4543

Magna Coeli Rodrigues
Presidente – Centro Pernambucano de Design
Cel. 81 99971.9497

André Stamford
Diretor Presidente – Centro de Atitudes
Cel. 81 98605.0301

Sílvia Regina Oliveira
Recife, 27 de março de 2017.



Luciana Antunes Paiva Paes Barreto

<https://www.linkedin.com/in/luciana-antunes-303b1a60/>

Data de Nascimento: 29/01/1979
RUA ANTONIO DE CASTRO, 103 APT 1303
CASA AMARELA – RECIFE - PE

E-mail: lantunespaiva@hotmail.com
Cel.: 81 99414.5718



FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pós-Graduação em Psicologia Hospitalar
Faculdade Francinetti do Recife - 2006
- Psicologia
Faculdade de Ciências Humanas – ESUDA 1998 à 2003



RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES

- Atuação consistente em psicologia, notadamente na área hospitalar desde 2012 como Psicóloga Hospitalar.
- Participação efetiva no processo de Certificação da HIM55 Analytics e CQH.
- Atuação na área social de 2006 à 2012, atuando em diversos Centros de Referência Social – CRAS, nas Prefeituras de Recife e Camaragibe, como Psicóloga Social e Coordenadora.



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Empresa: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Maceió**
Posição: Psicóloga Hospitalar – nov/20 – abril/21
Localização: Maceió – AL

Principais Atribuições: Acolhimento e apoio aos pacientes e familiares durante período de internação. Participação como psicóloga de referência das UTIs Geral, Cirúrgica e COVID. Participação no Grupo de Psicanálise

- **Empresa: UNIMED Recife HUR III**
Posição: Psicóloga Hospitalar – fev/2012 – dez/2019
Localização: Recife – PE

Principais Atribuições: Acolhimento e apoio aos pacientes e familiares durante período de internação. Participação das visitas de UTI com acolhimento e apoio aos familiares durante a mesma. Participação das reuniões de questionário ou de indicadores. Análise de queixas e construção de plano de ação. Elaboração e execução de treinamento das novas práticas com equipe de assistência

- **Empresa: Prefeitura de Camaragibe - Secretaria de Assistência Social SEAS**

Posição: Coordenadora de CRAS – jun/2011 – jan/2012

Localização: Recife/PE - Brasil

Principais Atribuições: Responsável pela equipe do CRAS, por conveniar ONGs parceiras, participar de reuniões com Gerência dos programas executados pela PCR, auxiliar no desenvolvimento de fóruns e eventos.

- **Empresa: CIAPE – Secretaria de Educação do Governo do Estado.**

Posição: Instrutora de Direitos Humanos – Centro de Juventude – set/2009 – ago/2010

Localização: Recife – PE

Principais Atribuições: Recepção dos jovens no início do centro; ministrar aulas de direitos humanos; integração com os jovens nos intervalos; Relatórios mensais das atividades realizadas no centro.

- **Empresa: Prefeitura do Recife - Secretaria de Assistência Social**

Posição: Psicóloga Social – nov/2006 – ago/2009

Localização: Recife/PE – Brasil

Principais Atribuições: Realizar atendimentos sociais, elaborar e elaborar e realizar reuniões mensais com grupos de assistência, realizar eventos e participar de cadastramento e recadastramentos dos programas sociais.

- **Empresa: IMIP – Psicóloga Hospitalar**

Posição: Estágio Curricular da pós-graduação em Psicologia Hospitalar – Jun/2006- Dez/2006.

Principais Atribuições: atuação no setor de gravidez de risco

- **Empresa: DETRAN – PE**

Posição: Estagiária de psicologia 2001 – 2003

Principais Atribuições: Realizar testes psicológicos e correção de testes. Elaboração de laudos e resultados dos testes e retestes.

CURSOS / ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Psico-Oncologia Pediátrica - Hospital Albert Einstein – 8 horas
- Terapia Cognitivo-Comportamental com Crianças e Adolescentes: Teoria e Técnica – 10 horas
- O Olhar da Psicologia diante do luto enfrentado por crianças hospitalizadas – 4 horas
- Maratona PSI na UTI – 4 horas
- Workshop de Psicologia Perinatal – 4 horas
- Terapia Cognitivo-Comportamental – 30 horas
- II Simpósio de Tontologia – 6 horas
- Seminário Neuropsicologia e seu grande campo de atuação – 2 horas
- Curso de Faturamento Hospitalar e Auditoria de Contas Médicas.
- I Jornada Reerguendo-se Pós AVC
- ROP's Práticas Organizacionais Obrigatórias



- Programa de Segurança do Paciente
- Programa SS
- O papel da Liderança na Administração de Conflitos
- Encontro de Psicologia Hospitalar da Mulher e da Criança do IMIP
- Simpósio Internacional de Psicologia (FBV- IMIP)
- Curso: Bases para o atendimento em Psico-oncologia, ministrado por Dr^a Julia Kovacs
- Jornada de Psicologia Jurídica- Psicanálise e Jornada de Psicanálise e Educação.
- Curso de Avaliação psicológica – Laudo e Parecer – ministrado por Dr^aAna Lúcia Francisco
- Curso de Psicopatologia do Cotidiano – Ministrado por D^a Maria Henriqueta Camarotti
- PMK Básico
- WARTEGG
- Curso de Extensão Científica – estórias e questionário desiderativo – ministrado pela Dr^a Leila Tardivo.
- Curso de Inglês

REFERÊNCIAS


- Karlena Lacerda
Telefone: (81) 99975.0462
- Neila Lira
Empresa: Prefeitura de Camaragibe
Telefone: 81 99975.7384



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Gerenciamento de Cidades, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.066/0001-38, com sede no município de Pesqueira/PE, na Praça Dom José Lopes, n. 04, andar 01, salas 02 e 03, Centro, CEP 55.200-970, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, a fim de participar de processo de credenciamento desta organização para celebração de parceria, DECLARAR que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JABEL INO JOSA FRANCA SEGUNDC
Data: 05/01/2024 14:38:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Presidente do Instituto de Gerenciamento de Cidades

CPF 882.193.214-15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

O Instituto de Gerenciamento de Cidades, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.066/0001-38, com sede no município de Pesqueira/PE, na Praça Dom José Lopes, n. 04, andar 01, salas 02 e 03, Centro, CEP 55.200-970, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^a, a fim de participar de processo de credenciamento desta organização para celebração de parceria, DECLARAR a veracidade de todas as informações prestadas durante o processo de credenciamento.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANCA SEGUNDC
Data: 05/01/2024 14:38:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Presidente do Instituto de Gerenciamento de Cidades

CPF 882.193.214-15

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

O Instituto de Gerenciamento de Cidades, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.066/0001-38, com sede no município de Pesqueira/PE, na Praça Dom José Lopes, n. 04, andar 01, salas 02 e 03, Centro, CEP 55.200-970, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^a, a fim de participar de processo de credenciamento desta organização para celebração de parceria, DECLARAR que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JABEL INO JOSA FRANCA SEGUNDC
Data: 05/01/2024 14:38:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Presidente do Instituto de Gerenciamento de Cidades

CPF 882.193.214-15

DECLARAÇÃO DE CONTATO OFICIAL

O Instituto de Gerenciamento de Cidades, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.066/0001-38, com sede no município de Pesqueira/PE , na Praça Dom José Lopes, n. 04, andar 01, salas 02 e 03, Centro, CEP 55.200-970, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, a fim de participar de processo de credenciamento desta organização para celebração de parceria, DECLARAR que o seu contato oficial para fins de recebimento de solicitações e de notificações que porventura sejam necessárias serem encaminhadas pela SEMED, é através do *e-mail*: gerenciamentocidades@gmail.com.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JABELINO JOSA FRANCA SEGUNDO
Data: 05/01/2024 14:38:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Presidente do Instituto de Gerenciamento de Cidades

CPF 882.193.214-15

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À LGPD

O Instituto de Gerenciamento de Cidades, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.066/0001-38, com sede no município de Pesqueira/PE, na Praça Dom José Lopes, n. 04, andar 01, salas 02 e 03, Centro, CEP 55.200-970, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, a fim de participar de processo de credenciamento desta organização para celebração de parceria, DECLARAR que possui total ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas por este Instituto as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, se comprometendo a assegurar o não comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANCA SEGUNDC
Data: 05/01/2024 14:44:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Presidente do Instituto de Gerenciamento de Cidades

CPF 882.193.214-15

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VEDAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.019/14

O Instituto de Gerenciamento de Cidades, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.066/0001-38, com sede no município de Pesqueira/PE, na Praça Dom José Lopes, n. 04, andar 01, salas 02 e 03, Centro, CEP 55.200-970, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, a fim de participar de processo de credenciamento desta organização para celebração de parceria, DECLARAR que não incide nas hipóteses de vedação à celebração de parceria com a administração pública prevista no art. 39 da lei 13.019/14.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2024

 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO JABELINO JOSA FRANCA SEGUNDC
Data: 05/01/2024 14:38:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Presidente do Instituto de Gerenciamento de Cidades

CPF 882.193.214-15

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS VEDAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL 9.121/21

O Instituto de Gerenciamento de Cidades, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.066/0001-38, com sede no município de Pesqueira/PE, na Praça Dom José Lopes, n. 04, andar 01, salas 02 e 03, Centro, CEP 55.200-970, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^a, a fim de participar de processo de credenciamento desta organização para celebração de parceria, DECLARAR que possui total ciência das hipóteses de vedação à celebração de parceria e repasses de recursos prevista no decreto municipal n. 9.121/21..

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANCA SEGUNDC
Data: 05/01/2024 14:45:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Instituto de Gerenciamento de Cidades

CPF 882.193.214-15



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 11/01/2024-09:46, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DECLARAÇÃO GIVANILDO.pdf
DECLARAÇÃO PAULO CESAR.pdf
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES.pdf

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JMO23442024 e o Id do documento: 5097823



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 11 de janeiro de 2024 às 08:46:44



DECLARAÇÃO

Eu, **GIVANILDO BEZERRA DOS SANTOS, CPF 843.563.754-91**, tesoureiro do **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, CNPJ 10.620.066/0001-38**, DECLARO, para os devidos fins que resido no endereço Rua Maria Carmelita Mercedes Ramos de Carvalho 77, Boa Esperança, CEP 56508-080, conforme comprovante em anexo em nome de TEREZA BEZERRA DOS SANTOS, conforme comprovante em anexo.

Pesqueira, 10 de janeiro de 2024.


Givanildo Bezerra dos Santos
GIVANILDO BEZERRA DOS SANTOS
Secretário



DECLARAÇÃO

Eu, **PAULO CESAR CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF **054.600.904-23**, secretário do **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES**, CNPJ **10.620.066/0001-38**, DECLARO, para os devidos fins que resido no endereço Rua Dinato Rodrigues Alencar, 403, São Miguel, Arcoverde – PE, CEP 56509360, conforme comprovante em anexo em nome de **MARIA DO ROSÁRIO C DOS SANTOS**, conforme comprovante em anexo.

Pesqueira, 10 de janeiro de 2024.


Documento assinado digitalmente
 **PAULO CESAR CORDEIRO DOS SANTOS**
Data: 10/01/2024 12:01:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CESAR CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

O Instituto de Gerenciamento de Cidades, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.066/0001-38, com sede no município de Pesqueira/PE, na Praça Dom José Lopes, n. 04, andar 01, salas 02 e 03, Centro, CEP 55.200-970, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^a, a fim de participar de processo de credenciamento desta organização para celebração de parceria, conforme solicitado no Decreto Municipal nº 9.121/2021, DECLARAR que possui instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades e projetos ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, se necessário, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JABEL INO JOSA FRANCA SEGUNDC
Data: 09/01/2024 15:32:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Instituto de Gerenciamento de Cidades
CPF 882.193.214-15



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

PARECER TÉCNICO Nº 004/2024

Trata-se os presentes autos, de solicitação de Credenciamento da instituição INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, inscrita sob CNPJ nº 10.620.066/0001-38, com sede na Praça Dom José Lopes, nº 04, Andar 01, Salas 02 e 03, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-970, no Edital nº 003/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme requerimento à fl. 04.

A Comissão de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 0269/2023 publicada no DOM de 17/08/2023, é responsável pela análise da documentação dos pedidos de credenciamento, podendo solicitar documentos complementares e realizar diligências.

PARECER: Após análise dos documentos acostados aos autos, a Comissão de Credenciamento constatou que a referida instituição apresentou todos os documentos requeridos no Edital nº 003/2022, de acordo com a Lei nº 13.019/2024 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, portanto, encontra-se APTA para prosseguimento do pleito.

Encaminha em anexo o checklist constando a análise da documentação enviada pela instituição, minutas da Portaria e do Certificado de Credenciamento Educacional.

Os autos deverão ser encaminhados ao GABINETE desta Secretaria, para análise, manifestação e futuras providências.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 269/2023 de 17/08/2023

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Tayse Roque da Silva - Matrícula nº 9533257-1

Tatiana de Araújo Teles - Matrícula nº 937215-0

Aline Machado Nunes - Matrícula nº 966014-3-1

Isabella Lisboa da Câmara Sarmiento - Matrícula nº 965544-1

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ESS23442024 e o Id do documento: 5098515



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 11 de janeiro de 2024 às 09:33:13



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 11/01/2024-10:41, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EDITAL 003.22.pdf
MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf
MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO.pdf

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AJZ23442024 e o Id do documento: 5098697



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 11 de janeiro de 2024 às 09:41:04



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S)
CONFORME EDITAL SEMED 003/2022

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES

PROCESSO: 6500.2344/2024

DOCUMENTOS	PÁGINAS
1. Requerimento de Credenciamento para Parceria, deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação;	4
2. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;	5-30
3. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;	--
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	52-53
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	--
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	--
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	65-71
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	54-64 – Atestados 72- Declaração
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;	--
4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;	40
5. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;	30-32
6. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	41
7. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;	42- sede 35 – Francisco Jabel

	Givanildo 33/80
8. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil	Paulo César 37/81
9. Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda)	44
10. Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas)	47
11. Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal)	45 – Pesqueira /PE
12. Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa)	49
13. Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário)	46
14. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	74
15. Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	72
16. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	73
17. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;	77
18. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;	78
19. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	75
20. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	76
21. Cópia da Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	--
22. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	88
23. Documento emitido pelo Conselho correspondente , conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	--

Maceió, 11/01/2024.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 269/2023 de 17/08/2023

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Tayse Roque da Silva - Matrícula nº 9533257-1

Tatiana de Araújo Teles - Matrícula nº 937215-0

Aline Machado Nunes - Matrícula nº 966014-3-1

Isabella Lisboa da Câmara Sarmiento - Matrícula nº 965544-1



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária Municipal de Educação de Maceió, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade identificada, a seguir: **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES**, inscrita sob CNPJ nº 10.620.066/0001-38, com sede na Praça Dom José Lopes, nº 04, Andar 01, Salas 02 e 03, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-970.

O presente certificado tem validade até **XX/XX/XXXX**, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió/AL, XX de XXXX de XXXX.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA NºMACEIÓ/AL, DE DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, CNPJ: nº 10.620.066/0001-38, com sede na Praça Dom José Lopes, nº 04, Andar 01, Salas 02 e 03, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-970, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.2344/2024.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até .../.../..... e habilita o INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

DESPACHO

À ASSESSORIA TÉCNICA

Tratam-se os autos acerca de solicitação de Credenciamento da instituição INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, no Edital nº 003/2022 desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme requerimento de fl. 04;

Considerando o PARECER Nº 004/2024 oriundo da Comissão de Credenciamento, fl. 83, o qual informa que a instituição está apta para prosseguimento ao pleito, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JRU23442024 e o Id do documento: 5102292



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 11 de janeiro de 2024 às 13:39:30



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

TERMO DE JUNTADA

Em 26/01/2024-16:14, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES.pdf

Maceió/AL, 26 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UOJ23442024 e o Id do documento: 5192049



Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALCANTI CALCAO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966021-6 em 26 de janeiro de 2024 às 15:14:04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

PROCESSO	6500/2344/2024
INTERESSADO	INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES
ASSUNTO	CREDENCIAMENTO – EDITAL 03/2022.
DESTINO	GABINETE

DESPACHO

BREVE RELATO PROCESSUAL

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **Instituto de Gerenciamento de Cidades**, CNPJ de nº 10.620.066/0001-38, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Sendo assim, o Instituto de Gerenciamento de Cidades, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, fl. 83.

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica.

Constam nos autos: (1) Requerimento Inicial, fl. 04; (2) Estatuto Social da Instituição, fls. 05/29; (3) Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente, fls. 30/32; (4) Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente, fls. 42, 36/39; (5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, fl. 40; (6) RELAÇÃO DA DIRETORIA, fl. 41; (7) Declaração de Normas Brasileiras de Contabilidade, fl. 43; (8) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fl. 44; (9) Certidão Negativa de Débitos Tributários, fl. 45; (10) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, fl. 46; (11) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS, fl. 47; (12) CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

Governo do Estado de Pernambuco, fl. 48; (13) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fl. 49; (14) Declaração De Formas de Produção de Conhecimento Realizadas pelo Instituto de Gerenciamento de Cidades - Igc, fls. 50/53; (15) Atesto de Capacidade Técnica, fls. 54/60; (16) Contrato de Prestação de Serviços, fls. 61/64; (17) Currículos, fls. 65/71; (18) Declaração de Capacidade Técnica, fl. 72; (19) Declaração de Veracidade de Informações, fl. 73; (20) Declaração de Não Emprego de Menor, fl. 74; (21) Declaração de Contato Oficial, fl. 75; (22) Declaração de Observância à LGPD, fl. 76; (23) Declaração de Ausência de Vedações Contidas na Lei nº 13.019/14, fl. 77; (24) Declaração de Ciência das Vedações Contidas no Decreto Municipal nº 9.121/21, fl.78; (25) Declaração de comprovante de residência, fls. 80/81; (26) Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais, fl. 82; (27) PARECER TÉCNICO Nº 004/2024, fl. 83; (28) Relação dos documentos para credenciamento das organizações da sociedade civil (OSC'S) conforme edital semed 003/2022, fls. 86/87; (29) Minuta do Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 88; (30) Minuta da Portaria, fl. 89; (31) Despacho de encaminhamento para a Assessoria Técnica, fl. 90.

Em síntese, eis o relatório.

Cumpre destacar, que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento e Seleção que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.

CONCLUSÕES

Da análise acurada de todo procedimento realizado, não se vislumbra impedimento para dar continuidade ao pleito, onde deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo. Ressalte-se, ainda, que a validade deste credenciamento está condicionada a completa regularidade fiscal atualizada.

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação para tomar conhecimento, motivação e ordenar o prosseguimento do feito, com a consequente chancela de credenciamento por meio da **emissão de Certificado de Credenciamento Educacional. Ato contínuo, publique-se o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela portaria nº. 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente acerca do credenciamento realizado.

É o nosso entendimento. S.M.J
Assessoria Técnica, 26 de janeiro de 2024.

**Victória Régia Cavalcanti Calção
Assessora Técnica
Matrícula nº 966021-6**

**Alice Britto Gama de Lima
Resp. pela Assessoria Técnica /Gabinete
Matrícula 0966205-7**



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 26/01/2024-17:21, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO - instituto de Gerenciamento de Cidades.pdf

Maceió/AL, 26 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UVX23442024 e o Id do documento: 5192306



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 26 de janeiro de 2024 às 16:21:18



PROCESSO Nº	6500/2344	2024
INTERESSADO	INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES	
ASSUNTO	CREDENCIAMENTO – EDITAL 03/2022.	
ÁREA DESTINATÁRIA	COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	

DESPACHO MOTIVADO

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, o **Instituto de Gerenciamento de Cidades**, CNPJ de nº 10.620.066/0001-38, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Impende destacar, que o **Instituto de Gerenciamento de Cidades**, apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei 13.019/2014, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos.

Ainda, consta dos autos, Despacho por parte da Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a rigidez do procedimento em tela e opinou pela realização das demais etapas até a conclusão do processo em tela.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.

Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** do **Instituto de**



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

Gerenciamento de Cidades, conforme Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, bem como amparado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Ato contínuo, publique-se o referido **CRENCIAMENTO** em Diário Oficial.

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do **CRENCIAMENTO** ora realizado, sugerindo posterior arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária de Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/01/2024-12:03, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Credenciamento - Instituto de Gerenciamento de Cidades.pdf

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QKY23442024 e o Id do documento: 5195983



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 29 de janeiro de 2024 às 11:03:49



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada a seguir: **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES**, inscrita sob CNPJ nº 10.620.066/0001-38, com sede na Praça Dom José Lopes, nº 04, Andar 01, Salas 02 e 03, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-970.

O presente certificado tem validade até 29/01/2026, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em na referida Portaria durante todo o período de vigência.

Maceió, 29 de Janeiro de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/01/2024-12:10, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria nº - Credenciamento do Instituto de Gerenciamento de Cidades.pdf

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FSE23442024 e o Id do documento: 5196103



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 29 de janeiro de 2024 às 11:10:31



PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, inscrita sob CNPJ nº 10.620.066/0001-38, com sede na Praça Dom José Lopes, nº 04, Andar 01, Salas 02 e 03, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-970, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.2344.2024.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 29/01/2026, e habilita o **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 003/2022**, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 30/01/2024-11:59, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Publicação da Portaria nº 18-2024.pdf

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RNN23442024 e o Id do documento: 5204782



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 30 de janeiro de 2024 às 10:59:21



33.041.260/0652-90 a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 17.964,68 (dezesete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2024.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - Procon Maceió
Matricula nº 966865-9-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:20FCA1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

PROCESSO: 22.09.0003.001.00020-301
RECLAMADA: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS
LTDA – LASER ELETRO.

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor”.

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA – LASER ELETRO reclamação feita ante a demandada CNPJ 40.841.728/0124-10 a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 20.458,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2024.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - Procon Maceió
Matricula nº 966865-9-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E38C31D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 018/2024 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE
2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR o INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES, inscrito sob CNPJ/MF sob o nº. 10.620.066/0001-38, com sede na Praça Dom José Lopes, nº. 04, Andar 01, Salas 02 e 03, Bairro: Centro, Pesqueira/PE, CEP Nº. 55.200-970, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº. 6500.2344.2024.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **29/01/2026**, e habilita o **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº. 003/2022**, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por: 9204783
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:141D04A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 005/2024 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO DE
2024.**

CONSIDERANDO que o motorista da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, além das condutas necessárias comuns a todos os motoristas têm especificidades relacionadas ao serviço e ao público da assistência.

CONSIDERANDO que não existe documento normativo para a conduta no trabalho, bem como sua execução, proteção e ética.

CONSIDERANDO que o motorista passa a ser parte integrante da equipe, com papel distinto que cabe ao cargo que é a condução adequada e proteção às vidas ali presentes.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Manual de Conduta dos Motoristas do SUAS de Maceió, conforme Anexo I;

ANEXO I

**MANUAL DE CONDUTA DOS MOTORISTAS DO SUAS EM
MACEIÓ**

1. Quanto ao veículo:

- Verificar as condições do automóvel todos os dias antes de iniciar as demandas, mantendo o veículo limpo e com a devida manutenção;
- Cumprir todas as normas de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislações relacionadas;
- Reportar quaisquer ocorrências ou eventos que possam causar risco ou que fujam dos padrões de segurança durante a viagem;
- Proibido porte de itens considerados “ilícitos” pela atual legislação brasileira, como armas, explosivos, inflamáveis, drogas e/ou entorpecentes e, materiais perigosos em geral;
- Em casos de acidentes e ocorrências imprevistas, comunicar à Coordenação de Transportes;
- A manutenção preventiva do veículo deverá ser realizada de forma periódica, como verificação de água, e calibração dos pneus;
- O motorista tem a responsabilidade de informar qualquer problema que ocorrer no carro e datas previstas para verificação de freios, troca de óleo e manutenção do motor.

2. Na condução do veículo:

- Portar sempre os documentos necessários para a condução do veículo, mantendo-os atualizados (como CNH e CRLV);
- Utilizar somente as áreas próprias para estacionamento, embarque e desembarque de passageiros;
- Manter velocidade reduzida em locais de alto tráfego de pedestres, como nos arredores de escolas, hospitais e centros urbanos;
- Dirigir conforme a velocidade permitida nas vias, respeitando os limites de velocidade, as sinalizações indicativas e as autoridades pertinentes;
- Se manter nas faixas da direita, utilizando as faixas da esquerda para ultrapassagens;
- A faixa azul deve ser apenas utilizada em situação autorizada pelo DMTT (Os dias e horários de proibição na faixa azul para a circulação de veículos individuais é de segunda a sexta-feira, das 6h às 20h. Fora



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.2344.2024	Data de abertura	08/01/2024
Interessado			
Assunto	CREDENCIAMENTO - EDITAL 03/2022.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

Certifico, para os devidos fins, que diante da finalização de Credenciamento no Edital 003/2022 desta SEMED, a Comissão de Credenciamento deu ciência a interessada através de correspondência eletrônica (e-mail) e conseqüentemente procede como o arquivamento de referido processo.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE
PROFESSOR II
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KGK23442024 e o Id do documento: 5206475



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 30 de janeiro de 2024 às 12:03:09

Sumário

5078491 - CapaProcesso	1
5078526 - termoJuntada-08/01/2024-15:54	2
5078527 - 1. requerimento_para_abertura_de_processo_assinado ok	4
5078528 - 2. Estatuto Social IGC_compressed	5
5078529 - 3. ESTATUTO última alteração	18
5078530 - 4. ATA DE ELEICAO DIRETORIA	30
5078531 - 5. residencia givanildo	33
5078532 - 6. residencia jabel	35
5078533 - 7. residencia pc	37
5078534 - 8. CNH Jabel	39
5078535 - 9. CNPJ INSTITUTO	40
5078536 - 10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC	41
5078537 - 11. compesa Endereço Instituto	42
5078538 - 12. CONTABILIDADE	43
5078539 - 13. Certidão Negativa de Débitos Fiscais FEDERAL	44
5078540 - 14. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mercantis	45
5078541 - 15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	46
5078542 - 16. Certidão Negativa de Débitos Fiscais ESTADUAL ALAGOAS	47
5078543 - 17. Certidão Negativa de Débitos Fiscais ESTADUAL	48
5078544 - 18. Certidão Regularidade do Empregador - FGTS CRF.PDF	49
5078545 - 19. serviços instituto	50
5078546 - 20. Atestado de Capacidade Técnica Pref. Igazeira	54
5078547 - 21. Atestado de Capacidade Técnica Pref. Pedra	58
5078548 - 22. floresta projeto educacional matematica e logica	59
5078549 - 23. floresta projeto educacional	60
5078550 - 24. CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO ASMUDICON	61
5078551 - 25. CURRÍCULO PRESIDENTE INSTITUTO	65
5078552 - 26. Currículo Silvia Regina	66
5078553 - DECLARACAO_DE_CAPACIDADE_TECNICA assinado	72
5078554 - DECLARACAO_DE_VERACIDADE_DE_INFORMACOES assinado	73
5078555 - DECLARACAO_DE_NAO_EMPREGO_DE_MENOR assinado	74
5078556 - DECLARACAO_DE_contato_oficial assinado	75
5078557 - DECLARACAO_DE_OBSERVANCIA_A_LGPD_29 assinado	76
5078558 - DECLARACAO_LEI_13.019_DE_2014 assinado	77
5078559 - DECLARACAO_DECRETO_9.121_DE_2021 assinado	78

5097823 - termoJuntada-11/01/2024-09:46	79
5097824 - DECLARAÇÃO GIVANILDO	80
5097825 - DECLARAÇÃO PAULO CESAR	81
5097826 - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES	82
5098515 - PARECER TÉCNICO	83
5098697 - termoJuntada-11/01/2024-10:41	85
5098698 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EDITAL 003.22	86
5098699 - MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL	88
5098700 - MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO	89
5102292 - Despacho Gabinete - À Assessoria Técnica	90
5192049 - termoJuntada-26/01/2024-16:14	91
5192050 - DESPACHO INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES	92
5192306 - termoJuntada-26/01/2024-17:21	95
5192307 - MOTIVADO - instituto de Gerenciamento de Cidades	96
5195983 - termoJuntada-29/01/2024-12:03	98
5195984 - Credenciamento - Instituto de Gerenciamento de Cidades	99
5196103 - termoJuntada-29/01/2024-12:10	100
5196104 - Portaria nº - Credenciamento do Instituto de Gerenciamento de Cidades	101
5204782 - termoJuntada-30/01/2024-11:59	102
5204783 - Publicação da Portaria nº 18-2024	103
5206475 - termoArquivamento_6500.2344.2024	104